

Inclusão social é foco de curso de atualização oferecido pela Prefeitura

Inclusão que gera crescimento. A Prefeitura realizou nesta terça-feira, (28/01), através da Secretaria de Políticas Inclusivas, o segundo curso de atualização com o tema "Políticas Públicas Sobre Acessibilidade e Inclusão". O evento aconteceu no Espaço Sal da Terra, no Centro.

De acordo com Sheila Pinto, responsável da pasta de Políticas Inclusivas, uma das prerrogativas da secretaria é justamente capacitar. "Os nossos cursos de capacitação falam sobre a inclusão, sobre acessibilidade, sobre dinâmica da inclusão como um todo e tudo que envolve esse universo. É deles, inclusive, que tiramos ideias de políticas públicas para serem implementadas na cidade. Nós primamos por isso, precisamos ouvir a sociedade para entender e propor para a própria sociedade, a troca de saberes é fundamental", explicou.

Para Luciene Mourão, Vice-Presidente da

OAB de Maricá, é de suma importância falar sobre a necessidade do debate acerca da acessibilidade no município. "É muito importante falar de inclusão, falar da inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, principalmente de Maricá. É valoroso afirmar a inclusão dessas pessoas ao mercado de trabalho. Mas não basta só isso, por isso as políticas públicas são importantes, elas funcionam também como garantias", comentou.

"É um curso que promove uma compreensão maior sobre os direitos que são necessários garantir na sociedade. Aqui, então, torna-se necessário porque é preciso atuar nesse sentido, buscando efetivar essa inclusão", comentou a educadora popular e artesã Luana Carvalho. Os cursos ministrados pela secretaria são feitos a cada dois meses.

Texto: Vinicius Amparo / Fernando Henrique Marins



Candidatos à Guarda Municipal tiveram fim de semana de provas físicas



Um fim de semana de muito suor e esforço. Assim foram o sábado (25/01) e o domingo (26/01) para os 860 candidatos (dos quais 230 mulheres) que participaram do teste de aptidão física para o concurso da Guarda Municipal de Maricá, que foi a segunda etapa da disputa após as provas escritas realizadas em 8 de dezembro.

Divididos em grupos, os candidatos realizaram exercícios em um dos hangares do Aeroporto de Maricá e, em seguida, participaram de duas provas de corrida na Avenida Santos Dumont. A fase é eliminatória e os aprovados vão passar ainda por exames psicotécnico e médico e por uma pesquisa social antes de iniciarem o curso de preparação que, assim como todo o concurso, será ministrado pela Comissão de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense (COSEAC-UFF).

De acordo com o professor Luiz Antônio dos Santos Cruz, um dos coordenadores

da atividade, foram escolhidos exercícios como flexões de braços, abdominais e corridas de 100 e 2.400 metros, que são o padrão dos concursos públicos na área de segurança.

"Utilizamos os métodos aplicados pelo Instituto de Segurança Pública da UFF, que oferece o único curso superior para esta área no país. Assim também será o curso de preparação, que é a etapa final do concurso", explicou o professor.

Para o comandante da GM, Renato Moreira, o tipo de prova a que os candidatos são submetidos garante um nível alto de qualificação. "Estamos tendo uma capacitação em nível de excelência e a população de Maricá terá muito a ganhar com esses novos guardas", projetou.

Entre os candidatos, a organização do concurso também causou uma boa impressão. Vindo de Duque de Caxias (na



Baixada Fluminense), Alexandre Lima afirmou que a banca examinadora foi bem organizada e que cada candidato deve dar o seu melhor.

"O sol está forte e isso sempre dificulta, mas eu vim preparado pois procurei treinar bastante. Na hora da corrida, busquei também incentivar os outros concorrentes, é importante esse apoio", disse ele, que tem 28 anos e afirmou que não foi apenas o emprego estável e o salário que o motivaram a disputar uma vaga. "A cidade é bem estruturada e isso pode trazer mais qualidade de vida", acrescentou.

Com ele, estava o treinador Walter Teixeira, de 30 anos, que revelou que Alexandre o procurou em novembro para iniciar a preparação. "Trabalhamos a resistência e a explosão muscular e também a regeneração. É importante procurar um profissional para este tipo de disputa uns cinco meses antes", recomendou.

Morador do bairro Colinas, em Maricá, Carlos Alberto Fagundes Amaral Júnior, de 32 anos, já tinha participado de outros concursos para guardas municipais de cidades como Niterói e Araruama (na Região do Lago) e também para a Polícia Militar. Segundo ele, as provas estão realmente dentro dos padrões das seleções de segurança pública. "Me preparei para isso e quero muito poder atuar na segurança da minha cidade. Minha expectativa é muito boa", frisou.

Cerca de 10 mil candidatos se inscreveram para as 200 vagas disponíveis (uma proporção de 50 candidatos para cada vaga), das quais 150 foram para ampla concorrência e 50 para candidatos do regime de cotas. A remuneração básica prevista é de R\$ 1.749,38 e um adicional de periculosidade de 40%. Já a carga horária é de 40 horas semanais.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Katitô Carvalho

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	35
SECRETARIA DE CULTURA	35
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	36
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	36
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	36
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	37
SECRETARIA DE SAÚDE	37
SECRETARIA DE TRABALHO	39
SECRETARIA DE TRANSPORTE	39
SECRETARIA DE TURISMO	40
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	43
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	43
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	43
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	44
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	44

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 384/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11639/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 384/2018, QUE SE REFERE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018, NA FORMA ABAIXO:

I. ACRÉSCIMO DE 20,14%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I "B" E §1º, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 307, 321/322 E 337, E PARECER FAVORÁVEL DA PGM ÀS FLS. 323/330.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 384/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 1.934.587,66 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS DECORRENTES SERÃO SUPOSTADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO N.º 02.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 3612/2019 E 3613/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 384/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

MARICÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 384/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11639/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 384/2018, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018, NA FORMA ABAIXO:

I. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 384/2018, DE MODO A RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO;

II. ADITAMENTO AO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 384/2018, DE MODO A RETIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO;

III. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, I, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 307 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11639/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 384/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2020;

VALOR: O VALOR DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 9.606.520,54 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS AUTOS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 02.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 3643/2019; 3644/2019.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 0024/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar n.º 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo n.º 0023483 de 25.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2020, ao Servidor RICARDO DA CONCEIÇÃO, no cargo de Agente Defesa Civil, sob matrícula n.º 5171, com lotação na Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.589.105,58	37.660.440,04	39.625.826,82	39.663.320,41	39.541.103,36	52.685.684,13	34.428.187,20	46.112.917,40	50.622.703,82	40.188.476,54	52.813.767,25	74.780.346,82	541.711.879,37	7.740.679,59
Pessoal Ativo	30.083.413,82	34.124.728,50	35.999.888,32	35.934.339,68	35.850.680,24	47.175.923,82	30.722.839,00	41.568.354,25	46.584.544,13	30.434.374,36	43.904.449,67	61.680.104,29	474.063.640,08	1.141.176,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.669.038,82	29.409.590,27	30.064.914,47	31.380.577,83	30.436.700,29	42.913.957,48	27.232.639,12	34.772.035,27	40.471.422,59	26.802.555,95	38.248.488,82	47.199.597,35	408.601.518,26	716.955,24
Obrigações Patronais	414.316,68	4.531.359,28	5.727.793,52	4.337.939,46	5.171.341,77	4.007.172,73	3.196.982,18	6.539.729,34	6.090.311,34	3.631.818,41	5.655.931,69	14.480.477,78	63.785.174,18	424.221,54
Benefícios Previdenciários	58,32	183.778,95	207.180,33	215.822,39	242.638,18	254.793,61	293.217,70	256.589,64	22.810,20	0,00	29,16	29,16	1.676.947,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.505.691,76	3.535.711,54	3.625.938,50	3.728.980,73	3.690.423,12	5.509.760,31	3.705.348,20	4.544.563,15	3.756.863,78	3.753.034,62	5.934.510,86	5.588.819,04	50.879.645,61	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.181.677,10	3.217.687,21	3.320.808,07	3.376.971,21	3.336.259,78	5.004.506,11	3.376.332,24	4.176.953,78	3.413.774,96	3.414.935,70	5.386.533,08	5.113.072,30	46.319.511,54	0,00
Pensões	324.014,66	318.024,33	305.130,43	352.009,52	354.163,34	505.254,20	329.015,96	367.609,37	343.088,82	338.098,92	547.977,78	475.746,74	4.560.134,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.295,91	6.001.067,56	2.974.806,72	7.511.423,49	16.768.593,68	6.599.502,81
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	120.242,42	1.740.196,15	1.812.670,34	1.726.006,90	1.864.503,71	1.887.311,17	1.755.293,27	1.820.730,44	1.738.249,02	1.660.573,95	1.117.672,51	2.105.969,11	19.349.418,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	110.292,88	34.053,55	106.193,18	28.074,60	56.618,03	60.894,49	38.741,58	87.857,27	140.827,85	62.550,18	108.989,27	58.156,12	893.249,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.307,36	-25.636,09	29.457,97	15.538,41	0,00	0,00	0,00	105.667,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.949,54	1.706.142,60	1.706.477,16	1.697.932,30	1.807.885,68	1.740.109,32	1.742.187,78	1.703.415,20	1.581.882,76	1.598.023,77	1.008.683,24	2.047.812,99	18.350.502,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.468.863,16	35.920.243,89	37.813.156,48	37.937.313,51	37.676.599,65	50.798.372,96	32.672.893,93	44.292.186,96	48.884.454,80	38.527.902,59	51.696.094,74	72.674.377,71	522.362.460,38	7.740.679,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									2.297.862.790,01					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									2.297.862.790,01					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									530.103.139,97		23,07%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									1.240.845.906,61		54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									1.178.803.611,28		51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									1.116.761.315,94		48,60%			
Fonte : Contabilidade														

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/01/2020 21:05h

Anexo 1 do RGF


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 108.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.419.139,7	31.194.637,7	30.519.563,2	7.491.920,5
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	32.419.139,7	31.194.637,7	30.519.563,2	7.491.920,5
Empréstimos	586.790,7	0,0	0,0	0,0
Internos	586.790,7	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	7.952,4	0,0	0,0	6.536.117,6
Internos	7.952,4	0,0	0,0	6.536.117,6
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.824.396,6	31.194.637,7	30.519.563,2	955.802,9
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	31.776.720,9	31.151.683,3	30.519.563,2	955.802,9
De Demais Contribuições Sociais	47.675,7	42.954,4	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	946.538.918,0	1.205.884.444,5	1.517.669.051,0	1.504.506.550,8
Disponibilidade de Caixa Bruto	952.210.645,8	1.208.565.818,0	1.520.350.424,5	1.515.289.444,3
(-) Restos a Pagar Processados	5.671.727,8	2.681.373,5	2.681.373,5	10.782.893,5
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-914.119.778,3	-1.174.689.806,8	-1.487.149.487,8	-1.497.014.630,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.948.179.281,9	2.148.606.882,1	2.263.171.181,5	2.297.862.790,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	1,66 %	1,45 %	1,35 %	0,33 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-46,92 %	-54,67 %	-65,71 %	-65,15 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	54.710.246,2	78.528.573,3	78.528.573,3	78.528.573,3
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	124.649,2	-38.338,2	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	195.290.731,2	23.923.471,2	14.305.129,2	257.178.148,9
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.948.179.281,9	2.148.606.882,1	2.263.171.181,5	2.297.862.790,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.297.862.790,01	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	367.658.046,40	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	330.892.241,76	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	160.850.395,30	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Contabilidade
Nota :


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	78.983.566,4	713.657,3	318.676,6	1.728.821,1	380.565,2		75.841.846,2	9.694.000,8	0,0	66.147.845,4
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	1.613.354,0	369.533,2	162.064,6	-228.061,4	0,0		1.309.817,6	0,0	0,0	1.309.817,6
Outros Recursos Destinados à Educação	3.849.809,2	82.174,6	0,0	1.003.858,2	0,0		2.763.776,4	345.361,6	0,0	2.418.414,8
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	58.454.277,4	123.400,4	0,0	525.482,1	0,0		57.805.394,9	0,0	0,0	57.805.394,9
Recursos Destinados à Assistência Social	1.891.631,2	10.328,0	0,0	0,1	380.565,2		1.500.737,9	0,0	0,0	1.500.737,9
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	161,9	0,0	0,0	0,0	0,0		161,9	81.656,7	0,0	-81.494,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	1.375,8	0,0	0,0	0,0	0,0		1.375,8	0,0	0,0	1.375,8
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	13.172.956,9	128.221,1	156.612,0	427.542,1	0,0		12.460.581,7	9.266.982,5	0,0	3.193.599,2
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.436.298.379,7	2.039.762,9	7.771.777,1	4.731.993,6	20.933.499,7		1.400.821.346,4	241.714.017,3	0,0	1.159.107.329,1
Recursos Ordinários	201.787.132,9	1.400.243,8	2.871.299,3	-183.233,7	20.933.499,7		176.765.323,8	5.777.353,1	0,0	170.987.970,7
Outros Recursos não vinculados	1.234.511.246,8	639.519,1	4.900.477,8	4.915.227,3	0,0		1.224.056.022,6	235.936.664,2	0,0	988.119.358,4
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.515.281.946,1	2.753.420,2	8.090.453,7	6.460.814,7	21.314.064,9		1.476.663.192,6	251.408.018,1	0,0	1.225.255.174,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/01/2020 21:06h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.297.862.790,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.297.862.790,0	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	530.103.140,0	23,07 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	1.240.845.906,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.178.803.611,3	51,30 %
Limite de Alerta	1.116.761.315,9	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.497.014.630,3	-65,15 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.757.435.348,0	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	505.529.813,8	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	367.658.046,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	160.850.395,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	252.128.699,2	1.225.255.174,5

Fonte : Contabilidade

Nota :


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.581.019.624,6	2.581.019.624,6	502.549.868,8	19,5	2.318.194.532,5	89,8	262.825.092,1
RECEITAS CORRENTES	2.517.242.028,9	2.517.242.028,9	501.673.227,8	19,9	2.315.152.588,5	92,0	202.089.440,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.611.270,2	124.611.270,2	31.292.749,8	25,1	167.365.316,6	134,3	-42.754.046,4
Impostos	113.242.392,3	113.242.392,3	30.420.574,1	26,9	158.631.232,1	140,1	-45.388.839,8
Taxas	11.368.877,9	11.368.877,9	872.175,6	7,7	8.734.084,5	76,8	2.634.793,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	34.908.031,6	34.908.031,6	9.414.803,9	27,0	37.870.979,5	108,5	-2.962.947,9
Contribuições Sociais	15.384.000,0	15.384.000,0	5.703.409,2	37,1	16.841.165,4	109,5	-1.457.165,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	19.524.031,6	19.524.031,6	3.711.394,7	19,0	21.029.814,1	107,7	-1.505.782,5
RECEITA PATRIMONIAL	14.033.806,1	14.033.806,1	5.652.891,4	40,3	36.439.949,1	259,7	-22.406.143,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	350,0	0,0	1.750,0	0,0	-1.750,0
Valores Mobiliários	14.033.806,1	14.033.806,1	5.652.541,4	40,3	36.438.199,1	259,6	-22.404.393,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000.000,0	2.000.000,0	797.989,5	39,9	974.304,7	48,7	1.025.695,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	726.614,0	0,0	726.614,0	0,0	-726.614,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	2.000.000,0	2.000.000,0	6.623,6	0,3	6.903,6	0,3	1.993.096,4
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	64.751,8	0,0	240.787,1	0,0	-240.787,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.332.782.789,2	2.332.782.789,2	452.154.823,0	19,4	2.050.276.648,6	87,9	282.506.140,6
Transferências da União e de suas Entidades	2.042.588.948,4	2.042.588.948,4	388.913.377,4	19,0	1.701.798.718,0	83,3	340.790.230,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	214.175.890,4	214.175.890,4	48.749.540,1	22,8	267.845.810,7	125,1	-53.669.920,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	76.017.950,4	76.017.950,4	14.491.905,5	19,1	80.632.119,8	106,1	-4.614.169,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.906.131,9	8.906.131,9	2.359.970,3	26,5	22.225.390,0	249,6	-13.319.258,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.508.631,9	6.508.631,9	1.824.498,4	28,0	11.157.961,1	171,4	-4.649.329,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	437.500,0	437.500,0	205.137,8	46,9	7.569.012,4	1.730,1	-7.131.512,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.960.000,0	1.960.000,0	330.334,2	16,9	3.498.416,5	178,5	-1.538.416,5
RECEITAS DE CAPITAL	63.777.595,7	63.777.595,7	876.641,0	1,4	3.041.944,0	4,8	60.735.651,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.277.595,7	56.277.595,7	876.641,0	1,6	3.041.944,0	5,4	53.235.651,7
Transf. da União e de suas Entidades	56.277.595,7	56.277.595,7	876.641,0	1,6	3.041.944,0	5,4	53.235.651,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.774.496,9	67.774.496,9	29.219.284,0	43,1	86.988.686,5	128,4	-19.214.189,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	531.769.152,8	20,1	2.405.183.219,0	90,8	243.610.902,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	531.769.152,8	20,1	2.405.183.219,0	90,8	243.610.902,5
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	531.769.152,8	20,1	2.405.183.219,0	90,8	243.610.902,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					513.800,7		
Superavit Financeiro					513.800,7		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.985.156,1	18.985.156,1	11.835.467,7	62,3	22.319.608,7	117,6	-3.334.452,6
Impostos	2.652,1	2.652,1	8.051,8	303,6	8.229,7	310,3	-5.577,6
Taxas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	1.697,7	56,6	1.302,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	15.681.049,3	15.681.049,3	5.226.833,7	33,3	15.709.099,1	100,2	-28.049,8
Contribuições Sociais	15.681.049,3	15.681.049,3	5.226.833,7	33,3	15.709.099,1	100,2	-28.049,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.454,7	3.298.454,7	6.600.582,2	200,1	6.600.582,2	200,1	-3.302.127,5
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	5.537,2	0,0	5.537,2	0,0	-5.537,2
Demais Receitas Correntes	3.298.454,7	3.298.454,7	6.595.045,0	199,9	6.595.045,0	199,9	-3.296.590,3
RECEITAS DE CAPITAL	48.789.340,8	48.789.340,8	17.383.816,3	35,6	64.669.077,8	132,5	-15.879.737,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	238.950,7	238.950,7	39.825,1	16,7	238.950,7	100,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	48.550.390,0	48.550.390,0	17.343.991,2	35,7	64.430.127,1	132,7	-15.879.737,1
Integralização do Capital Social	48.550.390,0	48.550.390,0	17.343.991,2	35,7	64.430.127,1	132,7	-15.879.737,1
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	67.774.496,9	67.774.496,9	29.219.284,0	43,1	86.988.686,5	128,4	-19.214.189,6

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2019 (f)		No Bimestre	Até 12/2019 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.482.490.679,3	2.464.287.635,7	80.642.581,8	1.916.385.780,4	547.901.855,3	408.813.979,5	1.631.482.006,6	832.805.629,1	1.621.069.745,9	284.903.773,8
DESPESAS CORRENTES	1.662.689.637,3	1.843.880.983,6	88.764.832,3	1.497.090.370,8	346.790.612,8	305.196.393,6	1.318.711.737,8	525.169.245,8	1.311.013.404,9	178.378.633,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.782.587,6	571.607.628,3	72.772.590,9	529.727.167,6	41.880.460,7	115.708.190,4	528.585.990,8	43.021.637,5	528.297.406,3	1.141.176,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	610.000,0	152.297,0	-7.010,7	16.326,0	135.971,0	0,0	16.272,2	136.024,8	16.272,2	53,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.297.049,7	1.272.121.058,3	15.999.252,2	967.346.877,2	304.774.181,1	189.488.203,1	790.109.474,8	482.011.583,5	782.699.726,4	177.237.402,4
DESPESAS DE CAPITAL	799.375.595,1	602.149.603,4	-8.122.250,5	419.295.409,6	182.854.193,8	103.617.585,9	312.770.268,8	289.379.334,6	310.056.341,0	106.525.140,8
INVESTIMENTOS	780.165.595,1	599.754.898,4	-8.115.022,3	416.996.181,9	182.758.716,5	103.337.126,8	310.513.831,8	289.241.066,6	307.799.904,0	106.482.350,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.800.000,0	802,0	0,0	0,0	802,0	0,0	0,0	802,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.410.000,0	2.393.903,0	-7.228,2	2.299.227,7	94.675,3	280.459,1	2.256.437,0	137.466,0	2.256.437,0	42.790,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.425.446,9	18.257.048,7	0,0	0,0	18.257.048,7	0,0	0,0	18.257.048,7	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.779.894,0	87.496.738,3	19.508.323,2	85.462.828,3	2.033.910,0	29.072.177,2	85.448.993,5	2.047.744,8	85.448.993,5	13.834,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	100.150.905,0	2.001.848.608,7	549.935.765,3	437.886.156,7	1.716.931.000,1	834.853.373,9	1.706.518.739,4	284.917.608,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	100.150.905,0	2.001.848.608,7	549.935.765,3	437.886.156,7	1.716.931.000,1	834.853.373,9	1.706.518.739,4	284.917.608,6
SUPERÁVIT (XIII)				403.334.610,3			688.252.218,9		698.664.479,6	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	100.150.905,0	2.405.183.219,0			437.886.156,7	2.405.183.219,0	2.405.183.219,0	284.917.608,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2019 (f)		No Bimestre	Até 12/2019 (h)			
DESPESAS CORRENTES	19.879.504,0	22.716.609,3	10.925.744,2	20.793.750,5	1.922.858,8	11.688.360,9	20.779.915,7	1.936.693,6	20.779.915,7	13.834,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.681.049,3	14.989.539,2	4.344.150,8	13.204.922,3	1.784.616,9	4.920.238,9	13.204.922,3	1.784.616,9	13.204.922,3	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,0	959.999,0	84.385,7	959.385,7	613,3	166.776,8	959.308,5	690,5	959.308,5	77,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.298.454,7	6.767.071,1	6.497.207,7	6.629.442,5	137.628,6	6.601.345,2	6.615.684,9	151.386,2	6.615.684,9	13.757,6
DESPESAS DE CAPITAL	48.900.390,0	64.780.129,0	8.582.579,0	64.669.077,8	111.051,2	17.383.816,3	64.669.077,8	111.051,2	64.669.077,8	0,0
INVESTIMENTOS	48.550.390,0	64.430.129,0	8.582.579,0	64.430.127,1	1,9	17.343.991,2	64.430.127,1	1,9	64.430.127,1	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,0	350.000,0	0,0	238.950,7	111.049,3	39.825,1	238.950,7	111.049,3	238.950,7	0,0
TOTAL	68.779.894,0	87.496.738,3	19.508.323,2	85.462.828,3	2.033.910,0	29.072.177,2	85.448.993,5	2.047.744,8	85.448.993,5	13.834,8

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

Data de Emissão: 28/01/2020 21:03h

Anexo 1 do RREO

SIGFIS - Versão 2019

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOÃO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

Data de Emissão: 28/01/2020 21:03h

Anexo 1 do RREO

SIGFIS - Versão 2019

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.482.490.679,3	2.461.913.732,7	80.649.810,8	1.916.393.009,3	95,7	545.520.723,4	408.673.584,6	1.631.341.611,7	95,0	830.572.121,0	285.051.397,6
Legislativa	22.660.513,4	24.828.911,6	-1.298.338,2	17.710.425,5	0,9	7.118.486,0	3.631.784,2	17.706.285,5	1,0	7.122.626,0	4.140,0
Ação Legislativa	22.660.513,4	24.828.911,6	-1.298.338,2	17.710.425,5	0,9	7.118.486,0	3.631.784,2	17.706.285,5	1,0	7.122.626,0	4.140,0
Judiciária	9.969.000,0	4.518.280,0	16.522,0	4.010.195,3	0,2	508.084,8	16.522,0	4.010.195,3	0,2	508.084,8	0,0
Administração Geral	9.969.000,0	4.518.280,0	16.522,0	4.010.195,3	0,2	508.084,8	16.522,0	4.010.195,3	0,2	508.084,8	0,0
Administração Geral	498.021.348,6	537.427.465,0	55.916.480,1	464.125.019,8	23,2	73.362.445,3	112.331.533,3	415.351.959,7	24,2	122.135.505,4	48.773.060,1
Administração Geral	428.820.188,1	467.720.531,6	52.937.570,5	409.048.265,9	20,4	58.672.265,7	102.377.261,1	371.026.630,2	21,6	96.693.901,5	38.021.635,8
Controle Interno	4.500.000,0	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	4.500.000,0	0,0	4.500.000,0	0,0	4.500.000,0	0,0
Tecnologia da Informação	27.801.160,4	29.243.604,4	-2.250.994,9	25.305.588,9	1,3	3.938.015,6	5.257.348,2	18.762.743,4	1,1	10.480.861,0	6.542.845,4
Administração de Receitas	11.300.000,0	750.924,3	0,0	0,0	0,0	750.924,3	0,0	750.924,3	0,0	750.924,3	0,0
Comunicação Social	20.600.000,0	29.812.613,0	6.261.171,9	28.922.611,9	1,4	890.001,1	4.631.000,8	25.161.807,5	1,5	4.650.805,5	3.760.804,5
Transporte Rodoviário	5.000.000,0	5.459.791,7	-1.031.267,4	848.553,0	0,0	4.611.238,7	65.923,2	400.778,6	0,0	5.059.013,1	447.774,5
Segurança Pública	34.985.000,0	35.584.010,0	234.848,7	27.879.436,9	1,4	7.704.573,1	2.786.387,0	19.954.568,2	1,2	15.629.441,8	7.924.868,7
Administração Geral	836.500,0	1.790.232,0	0,0	1.561.423,3	0,1	228.808,7	0,0	2.691,3	0,0	1.787.540,7	1.558.732,0
Policimento	18.110.500,0	23.163.652,0	-322.299,5	18.161.004,3	0,9	5.002.647,8	2.647.050,5	15.511.738,7	0,9	7.651.913,3	2.649.265,5
Defesa Civil	8.300.000,0	3.054.188,0	0,0	756.522,6	0,0	2.297.665,4	138.108,0	680.658,0	0,0	2.373.530,0	75.864,6
Informação e Inteligência	7.738.000,0	7.575.938,0	557.148,2	7.400.486,8	0,4	175.451,3	1.228,5	3.759.480,2	0,2	3.816.457,8	3.641.006,6
Assistência Social	34.816.190,3	35.932.193,3	446.029,7	26.186.854,8	1,3	9.745.328,4	5.813.433,2	24.293.372,7	1,4	11.633.820,6	1.888.492,1
Administração Geral	2.065.800,0	2.961.703,0	555.198,6	1.545.051,1	0,1	1.416.651,9	776.239,3	1.325.079,3	0,1	1.636.623,7	219.971,8
Assistência ao Idoso	9.650.000,0	9.633.597,0	-48.367,3	5.198.138,9	0,3	4.435.458,1	916.612,4	4.753.987,5	0,3	4.879.609,5	444.151,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	4.496.000,0	5.151.771,0	1.026.576,2	4.819.349,2	0,2	332.421,8	905.499,4	4.681.908,8	0,3	469.862,2	137.440,4
Previdência Social	18.584.390,3	18.185.122,3	-1.087.377,8	14.624.325,6	0,7	3.560.796,6	3.215.082,2	13.537.397,1	0,8	4.647.725,1	1.086.928,5
Administração Geral	95.351.754,7	95.460.934,7	9.163.814,2	54.113.221,8	2,7	41.347.712,9	12.082.002,8	54.031.565,2	3,1	41.429.369,5	81.656,6
Administração Geral	3.313.544,7	3.333.544,7	269.201,6	2.376.291,7	0,1	957.253,0	497.299,8	2.294.635,0	0,1	1.038.909,6	81.656,6
Previdência do Regime Estatutário	92.038.210,1	92.127.390,1	8.994.612,7	51.736.930,2	2,6	40.390.459,9	11.584.703,0	51.736.930,2	3,0	40.390.459,9	0,0
Saúde	388.582.206,0	359.144.603,0	2.203.449,8	267.355.107,5	13,4	91.789.495,5	55.566.015,6	237.025.333,0	13,8	122.119.270,0	30.329.774,5
Ação Judiciária	7.663.000,0	4.789.124,3	-26.719,3	4.653.105,0	0,2	136.019,3	281.623,2	3.136.124,3	0,2	1.653.000,0	1.516.980,7
Administração Geral	178.298.000,0	193.935.979,0	1.603.212,5	173.392.638,0	8,7	20.543.341,0	38.200.295,0	160.749.826,5	9,4	33.186.152,5	12.642.811,5
Atenção Básica	26.721.000,0	29.886.226,8	605.181,2	21.350.914,4	1,1	8.535.312,3	5.516.531,0	18.808.532,5	1,1	11.077.694,3	2.542.381,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.239.630,7	127.657.104,2	306.182,1	65.225.150,8	3,3	62.431.953,4	11.077.248,9	51.690.845,5	3,0	75.966.258,8	13.534.305,4
Trabalho	3.890.575,3	2.876.169,8	-284.406,6	2.933.299,3	0,1	142.869,4	490.317,5	2.640.004,3	0,2	296.164,4	93.295,0
Administração Geral	9.920.000,0	7.846.492,0	-344.127,7	3.342.370,5	0,2	4.504.121,6	502.173,3	3.273.298,7	0,2	4.573.193,3	69.071,8
Administração Geral	20.000,0	9.869,0	0,0	0,0	0,0	9.869,0	0,0	9.869,0	0,0	9.869,0	0,0
Normalização e Fiscalização	1.100.000,0	100.000,0	0,0	100.000,0	0,0	100.000,0	0,0	100.000,0	0,0	100.000,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.000,0	86.390,0	0,0	86.390,0	0,0	86.390,0	0,0	86.390,0	0,0	86.390,0	0,0
Empregabilidade	5.250.000,0	5.440.326,0	-344.127,7	3.188.200,5	0,2	2.252.125,5	483.173,3	3.168.798,7	0,2	2.271.527,4	19.401,8
Fomento ao Trabalho	1.100.000,0	209.907,0	0,0	114.000,0	0,0	95.907,0	19.000,0	104.500,0	0,0	105.407,0	9.500,0
Ensino Profissional	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	40.170,0	0,0	1.959.830,0	0,0	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	40.170,0
Educação	309.993.342,0	344.002.714,6	41.291.050,3	272.518.957,2	13,6	71.483.757,4	58.768.857,7	237.099.128,9	13,8	106.903.585,8	35.419.828,4
Administração Geral	12.440.772,0	17.828.232,5	5.887.304,3	16.416.226,7	0,8	1.412.005,8	5.929.344,7	16.374.270,6	1,0	1.453.961,9	41.956,0
Ensino Fundamental	203.594.146,0	208.403.096,3	12.858.511,1	163.330.550,2	8,2	45.072.546,1	36.571.161,2	157.609.507,2	9,2	50.793.589,1	5.721.043,0
Ensino Médio	0,0	9.792.514,0	0,0	0,0	0,0	9.792.514,0	0,0	9.792.514,0	0,0	9.792.514,0	0,0
Ensino Superior	0,0	34.162.571,0	21.165.103,5	31.289.173,1	1,6	2.873.397,9	1.707.178,5	9.629.861,3	0,6	24.532.709,7	21.659.311,7
Educação Infantil	60.046.241,0	44.374.083,4	909.521,7	33.522.614,2	1,7	10.851.469,3	8.063.185,4	31.479.704,3	1,8	12.894.379,1	2.042.909,8
Educação de Jovens e Adultos	5.496.912,0	2.876.169,8	-284.406,6	2.933.299,3	0,1	142.869,4	490.317,5	2.640.004,3	0,1	81.643,5	11.584,8
Educação Especial	3.032.271,0	6.757.643,0	311.967,2	6.623.088,8	0,3	134.554,2	1.369.046,5	6.255.046,0	0,4	502.597,0	368.042,8
Infra-estrutura Urbana	25.000.000,0	20.134.439,3	-338.107,3	18.893.072,9	0,9	1.241.366,5	4.575.048,0	13.318.092,6	0,8	6.816.346,7	5.574.980,3
Desporto Comunitário	383.000,0	426.205,1	87.215,5	390.360,3	0,0	35.844,8	87.215,5	390.360,3	0,0	35.844,8	0,0
Cultura	14.196.000,0	11.933.599,0	424.218,8	8.230.035,7	0,4	3.703.563,3	1.188.370,8	5.816.708,1	0,3	6.116.890,9	2.413.327,6
Difusão Cultural	14.196.000,0	11.933.599,0	424.218,8	8.230.035,7	0,4	3.703.563,3	1.188.370,8	5.816.708,1	0,3	6.116.890,9	2.413.327,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	100.150.905,6	2.001.848.608,7	100,00	549.935.765,3	437.886.156,6	1.716.931.000,0	100,00	834.853.374,0	284.917.608,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	68.779.894,0	89.870.641,3	19.501.094,9	85.455.599,4	4,3	4.415.041,9	29.212.572,0	85.589.388,4	5,0	4.281.253,0	-133.789,0
Legislativa	35.000,0	35.000,0	-9.639,7	25.360,3	0,0	9.639,7	5.802,1	25.360,3	0,0	9.639,7	0,0
Ação Legislativa	35.000,0	35.000,0	-9.639,7	25.360,3	0,0	9.639,7	5.802,1	25.360,3	0,0	9.639,7	0,0
Administração	3.428.747,3	3.569.798,6	1.050.952,0	3.318.841,7	0,2	250.956,9	1.155.089,5	3.305.084,1	0,2	264.714,5	13.757,6
Administração Geral	3.428.747,3	3.569.798,6	1.050.952,0	3.318.841,7	0,2	250.956,9	1.155.089,5	3.305.084,1	0,2	264.714,5	13.757,6
Previdência Social	255.000,0	235.000,0	-65.876,6	69.123,4	0,0	165.876,6	21.573,4	69.123,4	0,0	165.876,6	0,0
Administração Geral	255.000,0	235.000,0	-65.876,6	69.123,4	0,0	165.876,6	21.573,4	69.123,4	0,0	165.876,6	0,0
Saúde	3.000.000,0	2.240.000,0	192.824,1	2.042.824,1	0,1	197.175,9	666.020,4	2.042.824,1	0,1	197.175,9	0,0
Administração Geral	3.000.000,0	2.240.000,0	192.824,1	2.042.824,1	0,1	197.175,9	666.020,4	2.042.824,1	0,1	197.175,9	0,0
Educação	8.962.302,0	9.156.227,9	3.078.053,7	7.877.632,4	0,4	1.278.595,5	3.078.053,7	7.877.633,1	0,5	1.278.594,8	-0,7
Administração Geral	250.000,0	797.865,9	552.194,8	797.864,8	0,0	1,1	552.194,8	797.864,8	0,0	1,1	0,0
Ensino Fundamental	7.000.949,0	6.792.997,0	2.206.404,9	6.077.573,6	0,3	715.423,4	2.206.404,9	6.077.574,3	0,4	715.422,7	-0,7
Educação Infantil	1.364.000,0	1.213.576,0	240.234,3	765.994,1	0,0	447.581,9	240.234,3	765.994,1	0,0	447.581,9	0,0
Educação de Jovens e Adultos	258.000,0	258.000,0	61.880,2	172.513,3	0,0	85.486,7	61.880,2	172.513,3	0,0	85.486,7	0,0
Educação Especial	89.353,0	93.789,0	17.339,6	63.686,7	0,0	30.102,3	17.339,6	63.686,7	0,0	30.102,3	0,0
Encargos especiais	53.098.844,8	74.634.614,8	15.254.781,5	72.121.817,5	3,6	2.512.797,3	24.286.033,0	72.269.363,4	4,2	2.365.251,4	-147.545,9
Serviço da Dívida Interna	1.250.000,0	3.703.902,0	77.157,5	1.191.108,2	0,1	2.512.793,8	346.996,8	1.338.654,1	0,1	2.365.247,9	-147.545,9
Outros Encars Especiais	51.848.844,8	70.930.712,8	15.177.624,0	70.930.709,3	3,5	3,5	23.939.036,2	70.930.709,3	4,1	3,5	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/01/2020 21:03h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
FONTE:											

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/01/2020 21:03h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	106.990.283,0	384.697.686,1	107.418.738,8	109.845.550,9	351.536.232,7	111.333.496,0	126.546.082,5	335.012.879,2	115.617.505,3	124.379.447,4	368.812.764,8	146.161.920,6	2.388.352.587,3	2.579.584.605,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.836.640,6	21.894.126,2	16.027.066,2	12.210.848,5	18.083.267,9	10.341.758,6	12.832.374,5	12.186.400,1	13.591.230,7	12.068.853,6	14.311.755,6	16.980.994,1	167.365.316,6	124.611.270,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.048.899,6	13.962.843,7	8.454.977,4	4.094.285,3	6.566.331,2	2.815.490,5	3.791.824,5	2.728.468,7	2.871.390,2	3.428.827,9	3.309.812,4	3.253.806,7	57.326.958,1	47.000.250,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.772.223,6	2.633.317,0	2.737.571,0	3.931.428,0	4.590.098,6	3.310.654,1	4.327.783,5	4.883.399,1	6.196.826,4	3.954.355,0	6.538.320,8	5.955.327,8	51.831.304,9	29.299.744,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	946.113,3	1.041.396,6	1.058.343,5	878.221,3	1.094.390,9	1.307.153,7	1.058.883,9	807.472,4	1.124.360,3	1.334.479,3	1.055.548,4	1.669.075,1	13.375.438,7	12.312.011,5
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	793.882,8	2.233.530,5	2.524.859,6	2.634.417,9	5.010.484,2	2.403.135,4	2.829.380,2	3.259.379,3	2.927.663,2	2.842.114,4	3.032.113,2	5.606.569,7	36.097.530,4	24.630.386,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.521,3	2.023.038,4	1.251.314,7	672.496,0	821.963,0	505.324,9	824.502,4	507.680,6	470.990,6	509.077,0	375.960,8	496.214,8	8.734.084,5	11.368.877,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.870.803,7	2.818.009,8	2.841.190,8	2.772.084,9	3.942.286,3	2.141.380,4	2.923.513,3	3.017.598,9	2.979.924,7	3.149.382,7	3.284.042,5	6.130.761,4	37.870.979,4	34.908.031,6
RECEITA PATRIMONIAL	2.414.075,4	2.383.828,5	2.535.570,9	2.979.578,2	3.546.292,7	3.404.974,1	3.599.251,8	2.664.703,2	3.364.369,5	3.894.413,5	2.483.498,5	3.169.393,0	36.439.949,3	14.033.806,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.381.730,1	2.371.091,5	2.521.816,7	2.959.487,8	3.512.409,1	3.370.732,2	3.574.017,3	2.652.097,8	3.331.228,4	3.856.904,4	2.486.608,4	3.145.539,6	36.163.663,3	13.933.806,1
Outras Receitas Patrimoniais	32.345,3	12.737,0	13.754,2	20.090,4	33.883,6	34.241,9	25.234,5	12.605,4	33.141,1	37.509,1	-3.109,9	23.853,4	276.286,0	100.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	280,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.701,0	43.779,9	63.518,7	62.035,7	66.658,5	731.331,0	974.304,8	2.000.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.578.237,4	355.837.579,2	83.351.184,3	85.524.748,5	324.538.307,0	94.354.759,3	105.869.965,9	315.471.351,5	94.416.405,1	104.077.828,5	347.628.696,4	117.827.584,2	2.123.476.647,3	2.395.125.365,9
Cota-Parte do FPM	6.196.197,0	6.806.151,5	5.096.058,9	4.971.766,3	6.380.395,8	5.025.823,8	6.872.795,1	5.016.671,8	4.465.577,8	4.111.144,3	5.579.411,1	9.511.974,8	70.033.968,2	60.207.215,0
Cota-Parte do ICMS	25.203.437,2	25.019.313,2	20.312.105,5	24.179.878,8	21.620.629,1	19.704.307,5	23.060.748,3	21.686.970,3	21.096.945,6	25.953.245,5	22.661.630,8	29.412.368,1	279.911.579,9	228.102.729,5
Cota-Parte do IPVA	3.458.440,3	3.760.814,3	1.354.611,0	1.949.766,4	708.344,3	525.795,7	651.950,1	443.334,2	362.069,2	124.219,6	280.447,4	428.782,6	14.048.575,1	14.169.382,5
Cota-Parte do ITR	7.081,2	4.852,5	7.094,4	4.527,7	1.658,6	519,2	373,4	1.311,6	3.900,0	99.998,2	65.054,0	64.223,5	260.594,3	272.033,2
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	674.304,5
Transferências da LC 61/1989	552.467,7	583.550,4	467.081,8	623.207,8	524.346,1	572.071,4	610.365,0	501.357,8	626.051,0	638.139,4	552.512,0	795.200,4	7.046.350,8	4.287.222,0
Transferências do FUNDEB	8.187.773,1	7.715.947,5	6.553.797,4	7.078.043,4	6.153.848,3	5.563.209,1	6.226.164,5	5.941.090,0	5.757.275,7	6.963.065,5	6.193.634,9	8.298.270,6	80.632.120,0	76.017.950,4
Outras Transferências Correntes	50.972.840,9	311.946.949,8	49.560.435,3	46.717.558,1	289.149.084,8	62.963.032,6	68.447.569,5	281.880.615,8	62.104.585,8	66.188.016,0	312.296.006,2	69.316.764,2	1.671.543.459,0	2.011.394.528,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.245,9	1.764.142,3	2.663.726,6	6.358.290,7	1.426.078,9	1.090.623,6	1.314.276,0	1.629.045,6	1.202.056,6	1.126.933,5	1.038.113,3	1.321.857,0	22.225.390,0	8.906.131,9
DEDUÇÕES (II)	7.245.309,4	8.427.010,9	6.655.042,6	7.624.683,2	8.087.175,2	5.549.291,2	6.976.594,8	6.771.942,6	6.564.080,1	7.583.800,6	7.181.581,2	11.823.285,6	90.489.797,4	78.626.576,7
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	114.472,4	1.143.140,3	1.158.718,0	1.153.396,1	2.161.709,4	333.695,2	1.235.483,9	1.242.013,5	1.253.171,4	1.341.956,1	1.353.770,2	4.349.639,0	16.841.165,5	15.384.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	47.312,3	48.934,3	48.934,3	125.457,7	78.391,1	49.892,5	49.710,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	448.633,1	900.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	7.083.524,7	7.234.936,3	5.447.390,3	6.345.829,4	5.847.074,7	5.165.703,5	5.691.400,0	5.529.929,1	5.310.908,7	6.241.844,5	5.827.811,0	7.473.646,6	73.199.998,8	62.342.576,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	99.744.973,6	376.270.675,2	100.763.696,2	102.220.867,7	343.449.057,5	105.784.204,8	119.569.487,7	328.240.936,6	109.053.425,2	116.795.646,8	361.631.183,6	134.338.635,0	2.297.862.789,9	2.500.958.028,9

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 2.297.862.790,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/01/2020 21:03h

Anexo 3 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019	Até 6º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	17.309.454,7	17.309.454,7	23.756.538,0	31.217.670,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.824.000,0	5.824.000,0	6.301.201,7	13.723.410,1
Civil	5.824.000,0	5.824.000,0	6.301.201,7	13.723.410,1
Ativo	5.820.000,0	5.820.000,0	6.301.201,7	13.106.003,6
Inativo	2.000,0	2.000,0	0,0	573.923,1
Pensionista	2.000,0	2.000,0	0,0	43.483,4
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	5.835.000,0	5.835.000,0	5.620.653,0	13.550.492,5
Civil	5.835.000,0	5.835.000,0	5.620.653,0	13.550.492,5
Ativo	5.835.000,0	5.835.000,0	5.620.653,0	13.550.492,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	2.322.000,0	2.322.000,0	5.166.827,3	3.064.539,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.322.000,0	2.322.000,0	5.166.827,3	3.064.539,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	3.328.454,7	3.328.454,7	6.667.856,0	879.228,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	842.152,7
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.298.454,7	3.298.454,7	6.595.045,0	0,0
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	72.811,0	37.075,6
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	238.951,2	238.951,2
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	238.951,2	238.951,2
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	14.249.950,7	14.249.950,7	17.400.444,2	31.456.621,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.568.544,7	3.569.064,7	2.443.708,0	0,0	2.327.339,9	0,0	116.368,1	0,0
Despesas Correntes	3.504.744,7	3.505.264,7	2.427.156,0	0,0	2.307.347,4	0,0	119.808,6	0,0
Despesas de Capital	63.800,0	63.800,0	16.552,0	0,0	19.992,5	0,0	-3.440,5	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	1.868.000,0	1.868.000,0	793.534,7	0,0	793.534,7	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	1.718.000,0	1.718.000,0	793.534,7	0,0	793.534,7	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	162.500,0	162.500,0	49.900,0	0,0	49.900,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	115.000,0	115.000,0	108.063,6	0,0	108.063,6	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.440.500,0	1.440.500,0	635.571,1	0,0	635.571,1	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	5.436.544,7	5.437.064,7	3.237.242,7	0,0	3.120.874,6	0,0	116.368,1	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	8.813.406,0	8.812.886,0	--	--	14.163.201,5	0,0	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 6º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		6.595.045,0
Outros Aportes RPPS		520,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	1.537,7	10.475,1
Investimentos	82.319.223,6	55.834.134,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	82.320.761,3	55.844.609,6

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019	Até 6º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	21.006.049,3	21.006.049,3	21.842.937,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.560.000,0	9.560.000,0	10.539.963,8	0,0
Civil	9.560.000,0	9.560.000,0	10.539.963,8	0,0
Ativo	8.965.000,0	8.965.000,0	9.477.665,9	0,0
Inativo	550.000,0	550.000,0	992.037,3	0,0
Pensionista	45.000,0	45.000,0	70.260,6	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.846.049,3	9.846.049,3	10.088.446,1	0,0
Civil	9.846.049,3	9.846.049,3	10.088.446,1	0,0
Ativo	9.846.049,3	9.846.049,3	10.088.446,1	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	700.000,0	700.000,0	765.894,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,0	700.000,0	765.894,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	900.000,0	900.000,0	448.633,1	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	900.000,0	900.000,0	448.633,1	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	21.006.049,3	21.006.049,3	21.842.937,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	88.660,0	88.660,0	0,0	88.660,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	88.660,0	88.660,0	0,0	88.660,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	75.744.763,2	75.744.763,2	50.854.215,4	0,0	1.854.215,4	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	72.277.164,2	72.277.164,2	50.823.273,9	0,0	1.823.273,9	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	62.967.034,0	62.967.034,0	45.329.826,9	0,0	1.329.826,9	0,0	0,0	0,0
Pensões	5.323.559,0	5.323.559,0	4.452.070,4	0,0	4.452.070,4	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	3.986.571,2	3.986.571,2	1.041.376,6	0,0	1.041.376,6	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	3.467.599,0	3.467.599,0	30.941,5	0,0	30.941,5	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,0	50.000,0	3.080,8	0,0	3.080,8	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	3.417.599,0	3.417.599,0	27.860,7	0,0	27.860,7	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	75.744.763,2	75.833.423,2	50.942.875,4	0,0	1.942.875,4	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	-54.738.713,9	-54.827.373,9	0,0	0,0	1.099.938,4	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 6º Bim/2019	Até 6º Bim/2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	58.620.126,1	
Recursos para Formação de Reserva	0,0	

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000



Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6



Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014



JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.419.139,70	7.491.920,50
DEDUÇÕES (XXIX)	946.538.918,00	1.504.506.550,80
Disponibilidade de Caixa	946.538.918,00	1.504.506.550,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	952.210.645,80	1.515.289.444,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.671.727,80	10.782.893,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-914.119.778,30	-1.497.014.630,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	582.894.852,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		-5.111.165,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		955.802,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		588.961.820,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		553.773.738,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO
 SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 28/01/2020 21:03h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	2.517.242.028,9	2.315.152.588,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.611.270,2	167.365.316,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	47.000.250,1	57.326.958,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	29.299.744,5	51.831.304,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	12.312.011,5	13.375.438,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	24.630.386,2	36.097.530,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.368.877,9	8.734.084,6
Contribuições	34.908.031,6	37.870.979,5
Receita Patrimonial	14.033.806,1	36.439.949,1
Aplicações Financeiras (II)	14.033.806,1	36.438.199,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	1.750,0
Transferências Correntes ¹	2.332.782.789,2	2.050.276.648,6
Cota Parte FPM (80%)	47.365.772,0	57.143.884,7
Cota Parte ICMS (80%)	182.482.183,6	223.929.263,8
Cota Parte IPVA (80%)	11.335.506,0	11.182.364,9
Cota Parte ITR (80%)	217.627,2	208.475,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	539.443,6	0,0
L.C. Nº 61/89	3.429.777,6	5.637.080,4
Transferências do FUNDEB	76.017.950,4	80.632.119,8
Outras Transferências Correntes	2.011.394.528,8	1.671.543.459,5
Demais Receitas Correntes	10.906.131,8	23.199.694,7
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	32.472,2
Receitas Correntes Restantes	10.906.131,8	23.167.222,5
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.503.208.222,8	2.278.681.917,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	63.777.595,7	3.041.944,0
Operações de Crédito (VI)	7.500.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	56.277.595,7	3.041.944,0
Convênios	27.797.696,0	1.208.134,0
Outras Transferências de Capital	28.479.899,7	1.833.810,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	56.277.595,7	3.041.944,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.559.485.818,5	2.281.723.861,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.843.880.983,6	1.497.090.370,8	1.318.711.737,8	1.311.013.404,9	1.233.211,9	75.643.110,5	75.643.110,5
Pessoal e Encargos Sociais	571.607.628,3	529.727.167,6	528.585.990,8	528.297.406,3	266,1	408.351,0	408.351,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	152.297,0	16.326,0	16.272,2	16.272,2	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.272.121.058,3	967.346.877,2	790.109.474,8	782.699.726,4	1.232.945,8	75.234.759,6	75.234.759,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.843.728.686,6	1.497.074.044,8	1.318.695.465,6	1.310.997.132,7	1.233.211,9	75.643.110,5	75.643.110,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	602.149.603,4	419.295.409,6	312.770.268,8	310.056.341,0	0,0	37.008.792,2	37.008.792,2
Investimentos	599.754.898,4	416.996.181,9	310.513.831,8	307.799.904,0	0,0	37.008.792,2	37.008.792,2
Inversões Financeiras	802,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	802,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.393.903,0	2.299.227,7	2.256.437,0	2.256.437,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	599.755.700,4	416.996.181,9	310.513.831,8	307.799.904,0	0,0	37.008.792,2	37.008.792,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	2.443.484.387,0	1.914.070.226,7	1.629.209.297,4	1.618.797.036,7	1.233.211,9	112.651.902,8	112.651.902,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	549.041.709,9	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-9.299.000,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		36.163.663,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		975.580,7
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		513.853.627,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.709.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : 1Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MARICA	1.120.924,6	848.196,6	0,0	848.984,5	1.120.136,7	3.213.010,9	170.773.448,1	71.967.338,8	98.237.318,4	3.781.801,8
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56.066,3	25.093,5	30.972,8	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.530.687,2	2.033.501,0	0,0	2.033.501,0	1.530.687,2	63.044,2	14.326.066,5	2.708.125,1	11.500.163,0	180.822,6
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	29.495,3	0,0	0,0	0,0	29.495,3	35.460,0	88.258,8	26.116,3	62.142,4	35.460,1
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.290,7	3.091.683,2	345,8	3.091.337,4	230.290,7
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125.401,5	19.290,1	106.111,4	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	0,0	108.922,8	0,0	108.922,8	0,0	12.663,3	3.275.337,8	296.708,3	2.174.358,1	816.934,7
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	2.681.107,1	2.990.620,4	0,0	2.991.408,3	2.680.319,2	3.554.469,1	191.736.262,2	75.043.017,9	115.202.403,5	5.045.309,9
TOTAL (I + II)	2.681.107,1	2.990.620,4	0,0	2.991.408,3	2.680.319,2	3.554.469,1	191.736.262,2	75.043.017,9	115.202.403,5	5.045.309,9


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	113.242.392,3	113.242.392,3	158.631.232,1	140,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.000.250,2	47.000.250,2	57.326.958,3	121,97
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.001.441,3	33.001.441,3	32.212.347,6	97,61
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.998.808,8	13.998.808,8	25.114.610,7	179,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	13.375.438,7	108,64
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	13.375.438,7	108,64
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.299.744,5	29.299.744,5	51.831.304,8	176,90
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.578.205,8	28.578.205,8	50.701.263,0	177,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	721.538,7	721.538,7	1.130.041,8	156,62
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	36.097.530,3	146,56
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	36.097.530,3	146,56
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	307.712.886,8	307.712.886,8	371.301.068,0	120,66
2.1-Cota-Parte FPM	60.207.215,0	60.207.215,0	70.033.968,1	116,32
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.207.215,0	60.207.215,0	64.450.419,9	107,05
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	2.844.316,2	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	2.739.232,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	228.102.729,5	228.102.729,5	279.911.579,9	122,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.287.222,0	4.287.222,0	7.046.350,6	164,36
2.5-Cota-Parte ITR	272.033,2	272.033,2	260.594,2	95,79
2.6-Cota-Parte IPVA	14.169.382,5	14.169.382,5	14.048.575,2	99,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	420.955.279,1	420.955.279,1	529.932.300,1	125,89

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.747.000,0	14.747.000,0	12.347.312,5	83,73
5.1-Transferências do Salário-Educação	12.379.326,1	12.379.326,1	10.062.222,5	81,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	1.440,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.189.954,3	2.189.954,3	1.826.791,4	83,42
5.4-Transferências Diretas - PNATE	134.238,8	134.238,8	14.948,4	11,14
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	357.977,9	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	43.480,8	43.480,8	83.932,3	193,03
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.747.000,0	14.747.000,0	12.347.312,5	83,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	62.342.576,7	62.342.576,7	73.199.998,7	117,42
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.841.443,0	12.841.443,0	12.890.083,4	100,38
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	45.620.545,9	45.620.545,9	55.982.316,1	122,71
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	134.860,9	134.860,9	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	857.444,4	857.444,4	1.409.270,2	164,36
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	54.406,0	54.406,0	52.118,7	95,80
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.833.876,5	2.833.876,5	2.866.210,3	101,14
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	76.221.464,0	76.221.464,0	80.731.549,5	105,92
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	76.017.950,4	76.017.950,4	80.632.119,8	106,07
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	203.513,6	203.513,6	99.429,7	48,86
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.675.373,7	13.675.373,7	7.432.121,1	54,35

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (j)
			Até 6º Bim/2019 i)=(g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.929.464,0	77.986.670,7	75.601.297,5	96,87	75.543.003,2	96,94	58.294,3
13.1-Com Educação Infantil	16.650.000,0	10.541.795,0	9.011.145,1	84,93	8.952.850,8	85,48	58.294,3
13.2-Com Ensino Fundamental	56.279.464,0	67.444.875,7	66.590.152,4	98,73	66.590.152,4	98,73	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	3.292.000,0	3.244.660,0	4.182.350,5	130,70	4.240.644,8	128,90	-58.294,3
14.1-Com Educação Infantil	970.000,0	876.337,0	1.855.338,5	218,37	1.913.632,8	211,72	-58.294,3
14.2-Com Ensino Fundamental	2.322.000,0	2.368.323,0	2.327.012,0	98,26	2.327.012,0	98,26	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	76.221.464,0	81.231.330,7	79.783.648,0	98,22	79.783.648,0	98,22	0,0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	79.783.648,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	93,65
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	5,18
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	1,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	513.800,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	513.800,70

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	20.756.942,0	16.860.682,0	16.162.320,9	95,86	15.202.013,1	90,16	960.307,8
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.620.000,0	11.418.132,0	10.866.483,6	95,17	10.866.483,6	95,17	0,0
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.136.942,0	5.442.550,0	5.295.837,3	97,30	4.335.529,5	79,66	960.307,8
23-ENSINO FUNDAMENTAL	104.221.532,0	135.517.888,7	134.296.149,5	99,10	131.499.869,9	97,04	2.796.279,6
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	58.601.464,0	69.813.198,7	68.917.164,4	98,72	68.917.164,4	98,72	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.620.068,0	65.704.690,0	65.378.985,1	99,50	62.582.705,5	95,25	2.796.279,6
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
27-OUTRAS	353.000,0	353.000,0	347.156,0	98,34	347.156,0	98,34	0,0
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	125.331.474,0	152.731.570,7	150.805.626,4	98,74	147.049.039,0	96,28	3.756.587,4
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.432.121,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							21.967,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							7.454.088,10
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							143.004.382,30
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%							26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados
			Até 6º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.406.000,0	12.390.187,0	9.288.112,6	74,96	9.012.317,3	72,74	275.795,3
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.218.170,0	188.037.184,8	120.302.851,5	63,98	88.915.405,7	47,29	31.387.445,8
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.D.O ENSINO (40+41+42+43)	193.624.170,0	200.427.371,8	129.590.964,1	64,66	97.927.723,0	48,86	31.663.241,1
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	318.955.644,0	353.158.942,5	280.396.590,5	79,40	244.976.762,0	69,37	35.419.828,5
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2019 (g)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			190.689,00		21.967,00		
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			182.827,30		21.967,00		
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			7.861,70		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			2.185.988,50		1.127.308,50		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			80.632.119,80		10.062.222,50		
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			79.627.093,00		9.012.317,30		
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			77.962.766,90		9.006.280,60		
48.2-RESTOS A PAGAR			1.664.326,10		6.036,70		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			99.429,70		35.567,30		
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.290.445,00		2.212.781,00		
51-(+) Ajustes			0,00		0,00		
51.1 Retenções			0,00		0,00		
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			3.290.445,00		2.212.781,00		

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	71.021.978,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	65.378.985,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	5.295.837,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	73.199.998,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	143.874.821,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,15
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	93,57

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/01/2020 21:04h

Anexo 8 do RREO


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	7.500.000,0	0,0	7.500.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	666.929.732,4	483.964.487,4	377.439.346,6	106.525.140,8	182.965.245,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	666.929.732,4	483.964.487,4	377.439.346,6	106.525.140,8	182.965.245,0
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-659.429.732,4	-483.964.487,4	--	--	-175.465.245,0

Fonte : Contabilidade


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2019 a 2094

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2018	0,0	0,0	0,0	12.262.220,9
2019	49.010.663,0	57.153.899,5	-8.143.236,5	4.118.984,4
2020	68.549.349,9	58.469.151,9	10.080.198,0	14.199.182,4
2021	73.683.190,0	63.658.362,0	10.024.828,0	24.224.010,5
2022	77.641.978,8	67.116.746,8	10.525.232,0	34.749.242,5
2023	83.101.729,2	72.540.554,6	10.561.174,6	45.310.417,0
2024	86.538.754,8	75.915.846,9	10.622.907,9	55.933.324,9
2025	88.894.489,3	78.069.588,6	10.824.900,8	66.758.225,6
2026	91.780.963,2	80.476.886,2	11.304.077,0	78.062.302,6
2027	94.625.435,7	82.853.616,5	11.771.819,1	89.834.121,7
2028	96.869.503,3	85.225.861,2	11.643.642,1	101.477.763,8
2029	98.281.728,9	86.672.705,1	11.609.023,8	113.086.787,7
2030	99.712.100,2	88.277.724,0	11.434.376,2	124.521.163,9
2031	100.648.177,5	89.579.252,8	11.068.924,7	135.590.088,6
2032	104.174.641,2	93.639.103,2	10.535.537,9	146.125.626,5
2033	106.180.442,7	96.241.940,4	9.938.502,3	156.064.128,7
2034	108.451.517,6	99.367.560,2	9.083.957,4	165.148.086,1
2035	108.731.152,1	100.756.148,6	7.975.003,5	173.123.089,6
2036	109.493.730,8	103.155.699,9	6.338.030,9	179.461.120,5
2037	109.657.208,8	104.517.946,1	5.139.262,7	184.600.383,2
2038	110.080.309,0	106.286.700,9	3.793.608,1	188.393.991,3
2039	109.275.737,9	106.705.707,9	2.570.030,0	190.964.021,3
2040	107.459.435,3	106.688.961,8	770.473,5	191.734.494,8
2041	105.091.982,7	106.409.206,1	-1.317.223,4	190.417.271,4
2042	102.277.544,7	105.814.671,4	-3.537.126,8	186.880.144,6
2043	98.953.553,6	105.626.131,2	-6.672.577,5	180.207.567,1
2044	95.217.196,2	104.907.487,5	-9.690.291,3	170.517.275,7
2045	91.191.497,6	103.238.084,7	-12.046.587,1	158.470.688,6
2046	81.921.731,7	101.225.421,9	-19.303.690,2	139.166.998,4
2047	77.208.719,3	98.976.044,7	-21.767.325,4	117.399.673,0
2048	72.376.663,4	96.411.032,9	-24.034.369,5	93.365.303,5
2049	67.434.337,2	93.225.992,8	-25.791.655,7	67.573.647,8
2050	62.479.395,6	89.574.802,1	-27.095.406,4	40.478.241,4
2051	57.506.796,6	85.704.499,3	-28.197.702,7	12.280.538,7
2052	52.526.980,5	81.742.490,3	-29.215.509,7	-16.934.971,0
2053	47.551.825,7	77.708.440,8	-30.156.615,1	-47.091.586,1
2054	43.162.044,4	73.631.067,7	-30.469.023,4	-77.560.609,5
2055	40.107.267,8	69.561.963,0	-29.454.695,2	-107.015.304,7
2056	37.147.735,7	65.547.407,0	-28.399.671,3	-135.414.976,0
2057	34.290.552,7	61.594.899,7	-27.304.347,0	-162.719.322,9
2058	31.542.346,1	57.716.746,7	-26.174.400,7	-188.893.723,6
2059	28.909.037,6	53.923.758,6	-25.014.721,1	-213.908.444,7
2060	26.395.450,0	50.228.718,0	-23.833.267,9	-237.741.712,6
2061	24.005.538,0	46.640.166,1	-22.634.628,1	-260.376.340,7
2062	21.742.503,3	43.166.236,9	-21.423.733,6	-281.800.074,3
2063	19.608.708,4	39.814.487,3	-20.205.778,9	-302.005.853,2
2064	17.605.373,1	36.591.506,6	-18.986.133,5	-320.991.986,7
2065	15.732.467,1	33.502.784,4	-17.770.317,3	-338.762.303,9
2066	13.988.997,7	30.553.032,7	-16.564.035,0	-355.326.338,9
2067	12.373.095,6	27.746.128,5	-15.373.032,9	-370.699.371,7
2068	10.881.843,7	25.084.869,4	-14.203.025,7	-384.902.397,4
2069	9.511.283,5	22.570.862,8	-13.059.579,3	-397.961.976,8
2070	8.256.928,8	20.204.924,0	-11.947.995,2	-409.909.971,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2019 a 2094

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2071	7.114.382,3	17.987.663,9	-10.873.281,6	-420.783.253,5
2072	6.079.489,2	15.919.554,0	-9.840.064,8	-430.623.318,3
2073	5.148.090,7	14.000.655,3	-8.852.564,7	-439.475.883,0
2074	4.315.845,3	12.230.352,7	-7.914.507,4	-447.390.390,3
2075	3.578.205,1	10.607.294,5	-7.029.089,4	-454.419.479,7
2076	2.930.422,4	9.129.393,8	-6.198.971,3	-460.618.451,1
2077	2.367.509,6	7.793.704,7	-5.426.195,1	-466.044.646,1
2078	1.884.031,8	6.596.116,2	-4.712.084,4	-470.756.730,6
2079	1.474.046,3	5.531.269,3	-4.057.223,0	-474.813.953,6
2080	1.131.370,9	4.592.882,7	-3.461.511,8	-478.275.465,4
2081	849.794,5	3.774.001,1	-2.924.206,6	-481.199.672,0
2082	623.023,3	3.066.995,4	-2.443.972,0	-483.643.644,0
2083	444.626,5	2.463.608,8	-2.018.982,3	-485.662.626,3
2084	308.086,0	1.955.058,7	-1.646.972,7	-487.309.599,0
2085	206.833,1	1.532.011,4	-1.325.178,3	-488.634.777,3
2086	134.358,7	1.184.653,9	-1.050.295,2	-489.685.072,5
2087	8.480,2	903.084,5	-894.604,3	-490.579.676,8
2088	51.604,1	677.779,1	-626.174,9	-491.205.851,7
2089	30.855,1	499.866,5	-469.011,3	-491.674.863,1
2090	18.176,7	361.287,1	-343.110,3	-492.017.973,4
2091	10.537,5	254.989,5	-244.451,9	-492.262.425,3
2092	5.993,6	174.986,2	-168.992,6	-492.431.417,9
2093	3.379,5	116.150,9	-112.771,5	-492.544.189,4
2094	1.939,6	74.053,8	-72.114,2	-492.616.303,7
TOTAL	3.528.562.719,5	4.033.441.244,2	-504.878.524,5	

Fonte : Contabilidade

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial

Crescimento vegetativo

Massa salarial

Taxa de inflação anual média

Taxa de crescimento real do PIB

Taxa de crescimento do Salário Mínimo

Massa salarial

Taxa de juros real


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.






FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	113.242.392,4	113.242.392,4	158.631.232,1	140,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.001.441,3	33.001.441,3	32.212.347,6	97,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	13.375.438,7	108,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.578.205,8	28.578.205,8	50.701.263,0	177,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	36.097.530,3	146,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	889.249,0	889.249,0	1.477.793,7	166,18
Dívida Ativa dos Impostos	11.526.168,3	11.526.168,3	22.141.754,0	192,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.304.930,3	2.304.930,3	2.625.104,8	113,89
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	307.712.886,7	307.712.886,7	365.717.519,8	118,85
Cota-Parte FPM	60.207.215,0	60.207.215,0	64.450.419,9	107,05
Cota-Parte ITR	272.033,2	272.033,2	260.594,2	95,79
Cota-Parte IPVA	14.169.382,5	14.169.382,5	14.048.575,2	99,15
Cota-Parte ICMS	228.102.729,5	228.102.729,5	279.911.579,9	122,71
Cota-Parte IPI-Exportação	4.287.222,0	4.287.222,0	7.046.350,6	164,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	420.955.279,1	420.955.279,1	524.348.751,9	124,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	72.989.575,3	72.989.575,3	39.149.286,7	53,64
Provenientes da União	66.391.421,3	66.391.421,3	30.840.275,3	46,45
Provenientes dos Estados	6.078.154,0	6.078.154,0	6.996.769,2	115,11
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	520.000,0	520.000,0	1.312.242,2	252,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	72.989.575,3	72.989.575,3	39.149.286,7	53,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2019 (g)	% (g/e)	
			DESPESAS CORRENTES	347.212.206,0	343.284.462,0	263.458.400,6	
Pessoal e Encargos Sociais	126.180.000,0	145.915.589,2	137.672.990,5	94,35	137.572.569,3	94,35	100.421,2
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	221.032.206,0	197.368.872,8	125.785.410,1	63,73	97.904.334,3	63,73	27.881.075,8
DESPESAS DE CAPITAL	44.370.000,0	18.080.141,0	5.939.530,2	32,85	3.591.253,5	32,85	2.348.276,7
Investimentos	44.370.000,0	18.080.141,0	5.939.530,2	32,85	3.591.253,5	32,85	2.348.276,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	391.582.206,0	361.364.603,0	269.397.930,8	74,55	239.068.157,1	74,55	30.329.773,7

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)	
			DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	
DESPELA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	322.884.575,3	271.642.532,3	181.805.486,9	67,49	151.746.744,4	67,49	30.058.742,5
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	67.849.575,3	45.236.618,3	31.654.898,0	11,75	26.426.146,9	11,75	5.228.751,1
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	255.035.000,0	226.405.914,0	150.150.588,9	55,74	125.320.597,5	55,74	24.829.991,4
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	322.884.575,3	271.642.532,3	181.805.486,9	67,49	151.746.744,4	67,49	30.058.742,5
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	68.697.630,7	89.722.070,7	87.592.443,9	32,51	87.321.412,7	32,51	271.031,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)						16,70 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb]						8.940.131,1
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	134.044,4	0,0	134.034,10	10,30	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	134.044,4	0,0	134.034,10	10,30	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))	
Atenção Básica	26.721.000,0	29.886.226,8	18.808.532,5	2.542.381,9	7,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.239.630,7	127.657.104,3	51.690.845,5	13.534.305,3	24,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.660.575,3	2.876.168,7	2.640.004,3	93.295,0	1,01	
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outras Subfunções	188.961.000,0	200.965.103,3	165.928.774,8	14.159.792,2	66,85	
TOTAL	391.582.206,0	361.384.603,1	239.068.157,1	30.329.774,4	100,00	

Fonte : Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.948.179.281,9	2.297.862.790,0	2.310.714.446,1	2.323.637.980,0	2.336.633.793,5	2.349.702.290,9	2.362.843.878,8	2.376.058.966,0	2.389.347.963,5	2.402.711.284,6	2.416.149.345,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/01/2020 21:04h


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		2.648.794.121,5			
Previsão Atualizada da Receita		2.648.794.121,5			
Receitas Realizadas		2.405.183.219,0			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		513.800,7			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		2.551.270.573,3			
Créditos Adicionais		513.800,7			
Dotação Atualizada		2.551.784.374,0			
Despesas Empenhadas		2.001.848.608,7			
Despesas Liquidadas		1.716.931.000,1			
Superavit Orçamentário		403.334.610,3			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		2.001.848.608,7			
Despesas Liquidadas		1.716.931.000,1			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.297.862.789,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		17.400.444,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		3.120.874,6			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		14.279.569,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-3.709.000,0	513.853.627,4	-13.854,2%	
Resultado Primário		-9.299.000,0	549.041.709,9	-5.904,3%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.671.727,5	0,0	2.991.408,3	2.680.319,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		195.290.731,3	75.043.017,9	115.202.403,5	5.045.309,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		200.962.458,8	75.043.017,9	118.193.811,8	7.725.629,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		143.004.382,3	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	27,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		79.783.648,0	60%	93,7%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	7.500.000,0		
Despesa de Capital Líquida		483.964.487,4	182.965.245,0		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		49.010.663,0	98.281.728,9	109.275.737,9	43.162.044,4
Despesas Previdenciárias (V)		57.153.899,5	86.672.705,1	106.705.707,9	73.631.067,7
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		-8.143.236,5	11.609.023,8	2.570.030,0	-30.469.023,4
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		87.321.412,7	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	16,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/01/2020 21:04h

Anexo 14 do RREO


FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 587/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10059/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 587/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO SERVIÇO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 346/348 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10059/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 587/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE DEZEMBRO 2019 ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRAZO: 04 DE DEZEMBRO 2019 ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: R\$ 7.990,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 587/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 3368/2019

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 166/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21716/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAROLINO GOMES DO SANTOS

OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE OCUPOU O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CARLOS RANGEL, Nº 81, CENTRO, MARICÁ/RJ, CUJO PROPRIETÁRIO É O SENHOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/02/2019 E 30/09/2019, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS ÀS FLS. 147, 148, E 160, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21716/2017, GERANDO PARA O ACORDANTE O DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

VALOR DO AJUSTE DE CONTAS: PELO PERÍODO DE 22/02/2019 A 30/09/2019, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 43.600,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3397/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23270/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAPRI LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA TITULARIDADE DA PASTA CONTRATANTE, REFERENTE DO CONTRATO Nº 159/2019, BEM COMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL – DO CONTRATO Nº 159/2019, EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO Nº 23270/2018, PARA FAZER CONSTAR O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

"NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA JOSÉ DE ANDRADE, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 041592593 EXPEDIDA PELO IFRJ, INSCRITA NO CPF DE Nº 649.296.988-04".

LEIA-SE:

"NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, SR. IGOR PAES NUNES SARDINHA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 126877109, EXPEDIDA PELO IFRJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 095.584.337-56"

A CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 159/2019, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS REFERENTES AO CORRENTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1255/2019

LEIA-SE:

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS REFERENTES AO CORRENTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001; 24.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1255/2019; 247/2020

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 159/2019.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
18728/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARRO PIPA COM ÁGUA, COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO DESPESA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS
12530/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
19514/2019	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
24261/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES
26074/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE DE SISTEMA DE PISCICULTURA NA SEDE PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA EM CONFORMIDADE AO PLANO PLURIANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ
28125/2019	REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
29907/2019	AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
31041/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS E CAMINHONETE BAÚ, AMBOS COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS
31436/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET
504/2020	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS
505/2020	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Maricá, 24 de janeiro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23177/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRIMOTECH LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 08/2019, QUE SE REFERE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM BASE NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018, NA FORMA ABAIXO:

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23177/2018 (FL. 147,163/164, 199/202), PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2021;

2. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 08/2019, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017-SRP, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 188/196, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23177/2018.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 08/2019, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO É R\$ 693.340,56 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

PRAZO: 02 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 28.01.20.601.0003.1245

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 0098/2020

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO 9042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a DESPESA e HOMOLOGO a Licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, ASSESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, adjudicando o objeto em favor das Empresas: DIAMOND PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ : 26.907.589/0001-08 , no valor de R\$ 2.535,00 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

AGRIFAMA LTDA, CNPJ : 13.720.213/0001-30 no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA- ME, CNPJ : 29.940.947/0001-64 no valor de R\$ 85.786,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais).

IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS EIRELLI- EPP , CNPJ: 10.449.391/0001-80 no valor de R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais)

Em, 27 de janeiro de 2020.

Julio Cesar Silva Santos

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Matricula: 106.003

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2ª ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 13h, na Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Valéria Bittencourt, matrícula 01035, Thiago da Silva Ribeiro, matrícula 106.565 e Laura Maria Vieira da Costa, matrícula 106.459, para julgamento da proposta técnica e preço do chamamento público nº 02/2019, referente ao processo administrativo nº 0027527/2019, cujo o objeto é celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, atendendo as respectivas especificações etárias, nas áreas de abrangências dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Maricá. Analisadas as propostas técnicas e de preços, a Comissão chegou ao resultado constante na tabela abaixo. Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no edital, conforme abaixo:

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO								
		IPROSA	VIVA RIO	DESAM	ECOS	INADH	IBCADS	IASP	AKHANDA	GERAÇÃO DA HORA
A	Fator Grau de Adequação	3	6	8	7	10	3	0	8	5
E	Experiência da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou natureza semelhante.	2	3	1	3	2	0	0	0	3
	Reconhecimento pelo Governo Federal como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101/09.	0	0,5	0	0,5	0,5	0	0	0	0,5
	Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	2,5	2,5	3	2	0	0	0	2,5
	Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	0	0	0	0	0	0	0	0	1
C	Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	14	9	5	13	13	4	0	5	12
	Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil, para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.	0	15	5	12	5	0	0	5	15
	Organograma da equipe a ser colocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	20	20	5	15	22	20	0	20	0
P	Quanto maior a diferença percentual do valor da proposta apresentada pela OSC – Organização da Sociedade Civil em relação ao valor estimado pela Administração para celebração da parceria, menor será a sua pontuação.	20	20	20	20	15	15	20	15	20
	TOTAL	60	76	46,5	73,5	69,5	42	20	53	59

As organizações da sociedade civil que obtiveram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos, ou que obtiveram nota 0 (zero) em um dos fatores, como a DESAM - Desenvolvimento de Assistência Múltipla, IBCADS - Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social, IASP - Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa e Instituto AKHANDA, foram desclassificadas, conforme item 11.3.8 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Maricá, 24 de janeiro de 2020.

Valéria Bittencourt

Mat. 01035

Thiago da Silva Ribeiro

Mat. 106.565

Laura Maria Vieira da Costa

Mat. 106.459

3ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Domicílio da Gama, 386 e 398, Centro, Maricá/RJ, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope B. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Jasp dos Santos Gonçalves Junior, matrícula 106.557, Maria Beatriz Bastos de Carvalho, matrícula 106.677, Maria da Penha Guedes Rangel, matrícula 997. Presentes as instituições Organização da Sociedade Civil Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza, OAB/RJ 141.641; DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla, CNPJ nº 02.711.774/0001-56, representada por Brunno Nogueira Melchades de Souza, CPF nº 108.328.027-94; ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Laís Priscila de Souza Vieira, CPF 383.508.478-08; Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, CNPJ 33.981.408/0001-40, representada por Maurício Abreu Murad, CPF 385.461.677-53; Instituto

de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora, CNPJ nº 07.344.191/0001-58, representada por Ana Lúcia de Carvalho Mello, CPF nº 042.761.147-48. Foi divulgado o resultado da análise das propostas, e todas as organizações receberam cópia da ata inerente à pontuação, tendo ficando o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP como primeiro colocado. Em ato contínuo, foi aberto o envelope B, e a documentação conferida pela comissão e rubricada por todos os membros e pelas organizações. As organizações VIVA RIO, ECOS e GERAÇÃO DA HORA demonstraram interesse na interposição de recurso. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 12h05min.

Maricá, 27 de janeiro de 2020.

Jasp dos Santos Gonçalves Junior

Mat. 106.557

Maria Beatriz Bastos de Carvalho

Mat. 106.677

Maria da Penha Guedes Rangel

Mat. 997

Organização da Sociedade Civil Viva Rio

CNPJ nº 00.343.941/0001-28

DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla

CNPJ nº 02.711.774/0001-56

ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

IPCEP - Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional

CNPJ 33.981.408/0001-40

Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora

CNPJ nº 07.344.191/0001-58

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 054 de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2020, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Abordagem Social e Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional para Adultos e Famílias, com funcionamento ininterrupto (24 horas) de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 109/2009. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 02/03/2020, às 11h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, nº 06, quadra P, Parque Eldorado, Maricá/RJ. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, nº 06, quadra P, Parque Eldorado, Maricá/RJ. Maricá, 28 de janeiro de 2020.
Jorge Luiz Cordeiro da Costa
Matrícula: 106.004
Secretário de Assistência Social

3ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Domicio da Gama, 386 e 398, Centro, Maricá/RJ, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope B. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Valéria Bittencourt, matrícula 01035, Thiago da Silva Ribeiro, matrícula 106.565 e Laura Maria Vieira da Costa, matrícula 106.459. Presentes as Instituições IPROSA - Instituto de Projetos Socioambientais, CNPJ nº 13.059.314/0001-01, representada por Leonardo Luiz Motta de Carvalho, CPF nº 105.242.927-01; Organização da Sociedade Civil Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza, OAB/RJ 141.641; DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla, CNPJ nº 02.711.774/0001-56, representada por Brunno Nogueira Melchades de Souza, CPF nº 108.328.027-94; ECOS - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Laís Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.508.478-08; Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, CNPJ nº 07.969.138/0001-42, representado por Carlos Alberto Vasconcelos Junior, CPF nº 074.366.047-16; Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social - IBCADS, CNPJ nº 08.729.512/0001-03, representada por Rafael Rodrigo Lopes da Silva Lima, CPF nº 094.870.977-40; Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP, CNPJ 32.487.920/0001-72, representada por Francisco de Assis Freitas, CPF nº 491.889.767-34; Instituto AKHANDA, CNPJ nº 13.986.026/0001-00, representada por Antonia Tereza de Brito, CPF nº 0363.372.588-11; Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora, CNPJ nº 07.344.191/0001-58, representada por Ana Lúcia de Carvalho Mello, CPF nº 042.761.147-48. Foi divulgado o resultado da análise das propostas, e todas as organizações receberam cópia da ata inerente à pontuação, tendo ficado a Organização da Sociedade Civil Viva Rio como primeira colocada. Em ato contínuo, foi aberto o envelope B, e a documentação conferida pela comissão e rubricada por todos os membros e pelas organizações. As organizações ECOS, INADH, IASP, Geração da Hora e AKHANDA demonstraram interesse na interposição de recurso. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 12h20min.
Maricá, 28 de Janeiro de 2020.
Valéria Bittencourt
Mat. 01035
Thiago da Silva Ribeiro
Mat. 106.565
Laura Maria Vieira da Costa
Mat. 106.459
Organização da Sociedade Civil Viva Rio
CNPJ nº 00.343.941/0001-28
DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla
CNPJ nº 02.711.774/0001-56
ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais
CNPJ nº 02.539.959/0001-25
Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social - IBCADS
CNPJ nº 08.729.512/0001-03
Instituto AKHANDA
CNPJ nº 13.986.026/0001-00
Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora
CNPJ nº 07.344.191/0001-58

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH
CNPJ nº 07.969.138/0001-42
IPROSA - Instituto de Projetos Socioambientais
CNPJ nº 13.059.314/0001-01
Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP
CNPJ 32.487.920/0001-72

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 125/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10448/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BCA PROPAGANDA LTDA
OBJETO: O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 125/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE FUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, “B” E §1º, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 125/2019, SOFRE- RÁ ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.
PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 90.01.04.131.0001.2383; 90.01.04.131.0001.2382.
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO Nº 236
NOTA DE EMPENHO Nº 3623/2019 E 3624/2019
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 125/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
OLAVO NOLETO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 358/2019
CONCURSO Nº1/2019
HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o resultado da licitação, MODALIDADE CONCURSO, que tem por objetivo estimular a participação de artistas plásticos na XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá, tendo como vencedores os artistas abaixo:
1º lugar - Afonso Carlos Gusmão M. Fernandes, cpf 773.712.917-00.
2º lugar – Adriano da Silva, cpf 127.303.317-51.
3º lugar – Thiago de Almeida Castro, cpf 106.630.847-09.
Júri popular – Luis Gustavo de Souza Gomes, cpf 130.702.447-50
Andréa Cunha da Silva Monken
Secretária de Cultura
Mat. 106.006
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 358/2019
CONCURSO Nº1/2019
AUTORIZO, nos termos da legislação em vigor, a licitação na MODALIDADE CONCURSO, que tem por objetivo estimular a participação de artistas plásticos na XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá, conforme Termo de Referência às fls. 4 – 10.
Andréa Cunha da Silva Monken
Secretária de Cultura
Mat. 106.006

Ata da XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá
Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2019 às 08 horas da manhã, deu -se início a XXXI Gincana Nacional de Pintura de Maricá, em frente ao Porão Cultural, localizado à Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro de Maricá- RJ. Neste horário a equipe composta por Priscila Mataruna dos Santos, Ariane Barbara Silva de Carvalho, Rodrigo Queirós Freitas, Maysa Oliveira Santos Durade da Silva, Tatiana A. Castelo Branco, iniciou as inscrições que terminariam às 12 horas. Foi oferecido café da manhã para os inscritos, colaboradores e convidados. As 11horas horas iniciou-se o processo de fiscalização da gincana, sendo percorrido com dois carros os bairros do Centro, Araçatiba, Barra, Divinéia, Jacaróá com duas equipes compostas

por : Gustavo Cordeiro da Silva, Priscila Barbosa Fontes, Maysa O.S.D da Silva, Fábio Valadares do N. Rodrigues, Marcos Eduardo de Souza Bahia. Nesse horário o processo de inscrição já se encontrava quase acabando ficando para essa função Priscila Mataruna e Rodrigo Queirós Freitas. Os grupos de fiscalização também levaram almoço para os participantes enquanto analisavam se todos os participantes realmente pintavam ao ar livre sem auxílio de celulares ou outro tipo de apoio, visto que faz parte da tradição da Gincana usar apenas as paisagens reais como fonte de inspiração. O processo de fiscalização foi até às 15horas. Concomitantemente entre o horário de 12 horas e 15 horas, acontecia a oficina de pintura infanto-juvenil, um espaço voltado para estudantes, crianças e adolescentes, como forma de incentivo à arte e participação no evento. Essa parte foi realizada na Praça Orlando de Barros Pimentel, porém num ponto diferente da inscrição, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Amparo, numa tenda 10m X 10m, 20 jogos de mesas e e cadeiras, som para animar os participantes, material disponível para desenhar e pintar livremente, tivemos a participação de cerca de 70 crianças e adolescentes, que passaram nesse período. A equipe responsável pela oficina de artes foi Suellem Fernanda M.de F. Aleixo Silva, Angélica Gomes de Alcântara, Antônio Thomás A. Moura, Oneide de Jesus Braga dos Santos Silva, Perceu Pereira da Silva. A oficina de artes foi encerrada às 16 horas. Neste mesmo horário encerrou-se o prazo para entrega dos trabalhos feitos pelos artistas plásticos. Todos foram sendo entregues no na parte externa do Cinema Henfil, onde foi montada uma exposição com as obras concorrentes. Após a montagem dos trabalhos em cavaletes e mesas, iniciou-se às 17 horas a análise do júri técnico composto por Paulo Sergio Gomes, José Augusto Sousa Rodrigues e Geovani Rodrigues da Silva. A análise foi feita obra à obra, com planilha contendo os quatro critérios avaliativos que eram Criatividade, Originalidade, Composição e Forma. Cada um valendo de 0 à 2,5 pontos. Após essa avaliação iniciou-se a votação do júri popular em cédula depositada em urna. Cada pessoa presente recebeu uma cédula e pôde votar em sua obra preferida. Após esses processos, a equipe composta por Priscila Mataruna dos Santos, Tatiana A. Castelo Branco, Paula Marinho da Silva Figalo, fizeram a contagem da pontuação do júri técnico obtendo o resultado de primeiro lugar para Afonso Gusmão M. Fernandes, segundo lugar Adriano da Silva e terceiro lugar para Thiago de Almeida Castro. A contagem da pontuação da urna teve a melhor votação para Luis Gustavo de Souza Gomes. Após os resultados contados, iniciou-se a cerimônia de premiação. Com Alexandre Santos Rodrigues como cerimonialista. A Secretaria de Cultura Andréa Cunha da S. Monken abriu a cerimônia com discurso de agradecimento. E foi anunciado o prêmio especial (Luis Gustavo) sendo entregue o troféu (feito pela Artista Plástica, Bianca Branco) e entregue por Tatiana. Logo em seguida foi anunciado o terceiro colocado (Thiago) e foi entregue o troféu por Augusto Sousa, segundo lugar da gincana passada e júri técnico da presente Gincana, o segundo colocado (Adriano) foi anunciado e o troféu foi entregue por Paulo Gomes, primeiro lugar da gincana anterior e júri técnico da presente Gincana. O primeiro colocado (Afonso) foi anunciado e o troféu foi entregue pela Secretária de Cultura, Andréa. Logo após a entrega dos premiados, foram convidados todos os participantes a receberem medalhas de participação, e a Secretária de Cultura continuou o discurso de maneira emocionada e agradecida por tantos artistas reunidos naquela dia. Foram tiradas fotos de todos os participantes no palco do Cinema Henfil. Desde o período da análise das obras até o fim da cerimônia foi oferecido um coquetel para todos os participantes e convidados. A cerimonia foi encerrada com o show da Banda Cult, que integra a Secretaria de Cultura as 21horas. E nada mais havendo a constar eu, Tatiana A. Castelo Branco, Coordenadora de Artes Plásticas da Secretaria de Cultura, lavrei a presente ata.
Comissão de Fiscalização
Priscila Mataruna dos Santos- 108.884
Oneide de Jesus Braga dos Santos Silva – Matrícula 4182
Tatiana Andrade Castelo Branco – Matrícula 107.217

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 335/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4592/2019 INSTITUIDA PELA PORTARIA 335 DE 23 DE JULHO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato335/2019, o qual tem como objetivo:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores : MARCELLO DE OLIVEIRA VIANNA- MAT 106396 por CARLA SILVA DE SOUZA- MAT 107417
Art. 2º INCLUIR a servidora PATRICIA DOS SANTOS COSTA-MAT 106843.
Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passara a ser composta da seguinte maneira:
1.PATRICIA DOS SANTOS COSTA – MAT 106843
2.CARLA SILVA DE SOUZA – MAT 107417
3. MATHEUS SILVA DO AMPARO – MAT 107499
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

24/07/2019.
 Publique-se.
 MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2020.
 PATRICIA COSTA
 MAT 106843
 De Acordo:
 JOSE CARLOS DE AZEVEDO
 MAT 109675
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.25089/2017
 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.57/2019
 HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 62/2009, visando a Aquisição de Material Didático para Unidades Escolares da Secretaria de Educação, com valor global de R\$ 103.063,24 (Cento e três mil e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo: R\$ 7.427,19 (Sete mil e quatrocentos e vinte sete reais e dezenove centavos) em favor da Empresa Golden Rio Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.347/0001-80; R\$ 34.395,35 (Trinta e Quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) em favor da Empresa Comercial Santa Rita de Cassia – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.102/0001-04; R\$ 31.852,15 (Trinta e um mil e Oitocentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos) em favor da Empresa Lima Comércio de Materiais e Serviços LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.735.771/0001-98; R\$ 13.744,65 (Treze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor da Empresa DGL Serviços e Negócios Comerciais EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.186.812/0001-60; R\$ 10.682,20 (Dez mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) em favor da Empresa, Yeshua Comércio e Serviços Dias Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.586/0001-81; R\$ 3.229,20 (Três mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) em favor da Empresa, Real Nutrição Comércio e Serviços EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.271/0001-03, e R\$ 1.732,50 (Um mil e setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) em favor da Empresa Fluscop Comércio e Serviços de Equipamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.125/0001-04.
 Em, 27 de Janeiro de 2020.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para PLANTÃO DE CADASTRO, para recolhimento de documentação, que será realizado nos dias 28 de janeiro de 2020, das 09:00 às 14:00hrs, no comércio da Sra. Graça, denominado Bar da Dona Graça, localizado na Rua Victor Conceição, quadra 39, Araçatiba - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade denominada Morro do Amor.
 Maricá, 23 de janeiro de 2020.
 Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para aprovação de planta, que será realizado nos dias 03 de fevereiro de 2020, às 18:00 hrs, na Igreja Pentecostal do Poder, localizada na Estrada de Ponta Negra, na Rua 03 no bairro Bananal - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade localizada no bairro do Bananal.
 Maricá, 23 de janeiro de 2020.
 Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Assinatura dos Termos Administrativos, que será realizado nos dias 17 de fevereiro de 2020, às 18:00 hrs, na Igreja Pentecostal do Poder, localizada na Estrada de Ponta Negra, na Rua 03 no bairro Bananal - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade localizada no bairro do Bananal.
 Maricá, 23 de janeiro de 2020.
 Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 33 /2020

De 27 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Igor Cerqueira Carvalho – Mat. 7742 que faltou o serviço extraordinário Maricá Praia Show, dia 25/01/2020, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Guarda Municipal, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Crislane Porto de Oliveira Simão Barroso – Mat. 5229 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Maricá, 27 de janeiro de 2020.
 Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
 Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 34 /2020

De 27 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Luiz Alberto Martins C. Oliveira – Mat. 6244 que faltou o serviço extraordinário Maricá Praia Show, dia 25/01/2020, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Guarda Municipal, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Crislane Porto de Oliveira Simão Barroso – Mat. 5229 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Maricá, 27 de janeiro de 2020.
 Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
 Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 35 /2020

De 27 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Rinaldo M. Santos – Mat. 5668 que faltou o serviço extraordinário Maricá Praia Show, dia 25/01/2020, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Guarda Municipal, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Crislane Porto de Oliveira Simão Barroso – Mat. 5229 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Maricá, 27 de janeiro de 2020.
 Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
 Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 36 /2020

De 27 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de

suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Flávia Nunes da Silva – Mat. 5688 que faltou o serviço extraordinário do TAF do Concurso Público da Guarda Municipal, dia 25/01/2020, apesar de devidamente escalada, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Guarda Municipal, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Luciano Moretti Lopes – Mat. 5655 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Maricá, 27 de janeiro de 2020.
 Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
 Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 37 /2020

De 27 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Vinicius da Silva Costa – Mat. 6266 que faltou o serviço extraordinário Maricá Praia Show, dia 26/01/2020, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Guarda Municipal, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Luciano Moretti Lopes – Mat. 5655 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Maricá, 27 de janeiro de 2020.
 Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
 Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 38 /2020

De 27 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela Guarda Municipal Eduardo Nero Coutinho – Mat. 5644 que faltou o serviço extraordinário Maricá Praia Show, dia 26/01/2020, apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Guarda Municipal, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Luciano Moretti Lopes – Mat. 5655 que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Maricá, 27 de janeiro de 2020.
 Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
 Comandante da Guarda Municipal.

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0002367/2020.

O Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com organização da sociedade civil - OSC para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Ma-

ricá, para o desenvolvimento de atividades junto à população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos direitos humanos e fortalecimento da democracia participativa, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, os servidores:

- 1) Leandro Santos Lucas de Lima, matrícula 107.650;
- 2) Renato dos Santos Ramos, matrícula 108.614;
- 3) Marcos de Dios Coelho, matrícula 01827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Janeiro de 2020.

João Carlos de Lima

Matrícula 106.013

Secretário Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

PORTARIA Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002367.

O Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do termo de colaboração, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil, para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto à população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos direitos humanos e fortalecimento da democracia participativa, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores:

- 1) Caio Cesar do Nascimento, matrícula 107.740;
- 2) José Luiz Manoel, matrícula 110.740;
- 3) Marcos de Dios Coelho, matrícula 01827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Janeiro de 2020.

João Carlos de Lima

Matrícula 106.013

Secretário Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 606/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23355/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E R N C EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 606/2017, QUE TEM POR OBJETO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, QUADRA 47, LOTE 14, ARAÇATIBA, MARICÁ-RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 56.564, E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 15928, CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 834,55M², DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIM – SERVIÇOS INTEGRADOS MUNICIPAL.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 540.285,96 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 45.023,83 (QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 13 DE DEZEMBRO DE 2019 A 13 DE DEZEMBRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93, Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0030.2036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3388/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019.

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA – ADAMED.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA - ADAMED, conforme decisão do Relatório nº 02/2020 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0001418/2020; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA - ADAMED, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 68.586.379/0001-05, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 02/2020, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 22 de JANEIRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO ESPERANÇA - IESP.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, conforme decisão do Relatório nº 03/2020 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0001413/2020; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.749/0001-32, com sede em Taubaté/SP.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 03/2020, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 24 de JANEIRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Substitui servidor da Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal, e designa. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Cintia Pires do Valle Tótola, Matrícula 109.181, da função de membro da Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal.

Art. 2º Designar a servidora Camila Sabino da Silva, Matrícula 106.142 - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão para compor a Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua assinatura.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 47/2018/-5562

ORIGEM: Processo 3623/2018

PARTE: Aline Azeredo Ferreira Jandre Simões – CPF: 090.296.397-09

NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 28,2775 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003;

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210;

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 28 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Gerente de Tributos

Mat. 109.793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 48/2018/-5562

ORIGEM: Processo 3623/2018

PARTE: Aline Azeredo Ferreira Jandre Simões – CPF: 090.296.397-09

NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 28,2775 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003;

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210;

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 28 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Gerente de Tributos

Mat. 109.793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 49/2020/-12.6.47

ORIGEM: Processo 31468/2019

PARTE: Leonardo Silveira da Silva – CPF: 104.107.357-79

NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 6,0801 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003;

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210; Anexo V Lei Municipal 910/1990 – Código Tributário Municipal.

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003; Art. 147, Lei Municipal 910/1990 – Código Tributário Municipal.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 28 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Gerente de Tributos

Mat. 109.793

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19763/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – UPA PORTE 01, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, BAIRRO DE CORDEIRINHO, 2º DISTRITO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19763/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019.

VALOR: R\$ 3.976.472,08 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS),

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2191

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 213

NOTA DE EMPENHO: 109/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19763/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 07/2020 cujo objeto é a CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – UPA PORTE 01, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, BAIRRO DE CORDEIRINHO, 2º DISTRITO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19763/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019.

1.GABRIELA CARDOSO FRANÇA NUNES – MATRÍCULA. 106.152

2.LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA. 109.612

3.VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 27.470

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA DA SEGUNDA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS E ENTREGA DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

EDITAL N.º 002/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, situada na Rua Roberto Silveira, nº 46, Shopping Costa Azul, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 78/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2786, de 14 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, do edital nº 02/2019, cujo o objeto é contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, dos equipamentos destinados à rede de atenção primária e estratégia de saúde de família.

Às 14:00h dá-se início à presente sessão, pelo Presidente da Comissão foi feita a apresentação do quadro de classificação da avaliação das propostas técnicas e econômicas, analisadas pela presente Comissão de Seleção. O Presidente da Comissão realizou a leitura da Classificação e pontuação das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais habilitadas apresentando a classificação das propostas, salientando que a avaliação seguiu o EDITAL do presente Chamamento 002/2019, disponível no seguinte link <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/EDITAL-AB-REVISTA-E-ATUALIZADA.pdf> conforme quadros abaixo:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GNOSIS	86	1º
VIVARIO	78	2º
IMP	61	3º
IDEIAS	46	4º
ISSRV	43,5	5º

PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	GNOSIS	VIVARIO	IMP	IDEIAS	ISSRV
1. Experiência Anterior	1. Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária (TABELA TEMPO X NUMERO DE UNIDADES)	5	0,0	5,0	4,0	0,0	0,0
	2.Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	5	5,0	5,0	3,0	0,0	0,0
	3. Gestão de Unidades de Atenção Psicossocial, sendo considerados nesse caso apenas: CAPS em qualquer modalidade e Serviços de Residência Terapêutica.	5	0,0	5,0	2,5	0,0	0,0
	4.Gestão de Serviços de Saúde em Geral	5	5,0	5,0	5,0	5,0	0,0
2.Organização Administrativa e Gerencial	5.Dimensionamento da Equipe Assistencial	5	5,0	5,0	2,5	0,0	2,5
	6.Dimensionamento da Equipe Gerencial	5	5,0	5,0	0,0	5,0	0,0
	7.Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	5	5,0	2,5	5,0	2,5	2,5
	8.Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	5	5,0	2,0	5,0	0,0	0,0
	9.Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	5	3,0	1,0	0,0	1,0	4,0
	10.Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	5	3,0	2,0	1,0	3,0	3,0
3.Organização Assistencial e Técnica	11.Plano / Programa de Educação Permanente (está dentro da política de RH no critério anterior)	5	5,0	5,0	2,5	2,5	2,5
	12.Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde	5	5,0	5,0	4,0	2,0	4,0
	13.Comunicação em Saúde	5	5,0	5,0	0,0	5,0	5,0
	14. Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	5	5,0	2,5	5,0	2,5	2,5
	15. Garantia e Incentivo da Participação Popular	5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
	16. Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde.	15	15,0	15,0	7,5	7,5	7,5
4. Projeto de Sustentabilidade	17. Apresentação de Programa/Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde	10	10,0	3,0	9,0	5,0	5,0
TOTAL		100	86,0	78,0	61,0	46,0	43,5

A seguir, o Presidente da Comissão pediu a entrega do envelope 01 (Habilitação) das Organizações Sociais que tiveram a pontuação mínima exigida no edital, quais sejam, GNOSIS e VIVARIO, ficando as demais conforme edital, impedidas de entregarem neste momento o envelope 01, por não estarem classificadas, por não ter atingido a pontuação mínima. A Comissão de Seleção abriu o envelope 01 (um) da primeira colocada e disponibilizou para rubrica dos representantes das Organizações Sociais presentes, devolvidos à Comissão que procedeu a conferência dos documentos de habilitação da Organização Social GNOSIS. A Organização GNOSIS, obteve maior pontuação da proposta técnica, sendo considerada habilitada e, portanto, vencedora do presente certame. A seguir foi dada a palavra aos representantes das Organizações Sociais para, querendo, fazerem constar em ata quaisquer observações que julgassem necessário. A OS VIVARIO manifestou seu interesse em recorrer, uma vez que entende que cumpriu integralmente os requisitos editalísticos quando da elaboração de sua proposta, ressaltando que em que pese a comissão ter apresentado a pontuação para cada item deixou de expor as razões para divergência de pontuação entre as participantes, se limitando a afirmar que seguiu os requisitos do edital, no que tange a proposta e os documentos de habilitação das demais concorrentes a VIVARIO requer vista dos autos para análise das mesmas, por oportuno solicita a esta comissão que no momento da vista dos autos, disponibilize o parecer técnico com as justificativas para as pontuações para cada participante, a OS IMP, registra que o Artigo 32, do estatuto apresentado na habilitação pelo Instituto Gnosis, informa que os mandatos de ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a próxima eleição de seus sucessores, em seu parágrafo único informa claramente que na vacância do mandato da presidência dos Órgãos colegiados a mesma será exercida pelo integrante do órgão que possuir maior idade, até a realização de novo pleito, desta forma, não tem validade a presidência de MARCELO VIEIRA DIBO, pois o mesmo nasceu em 04/04/1970, enquanto os Diretores MIGUEL VIEIRA DIBO e FABIO VIEIRA SANTORO nasceram respectivamente em 28/06/1964 e 26/09/1967, desta forma segundo o estatuto, quem deveria assumir a presidência na vacância seria o Sr. MIGUEL VIEIRA DIBO e não MARCELO VIEIRA DIBO, conforme eleição da ata de assembleia geral ordinária e extraordinária, de fls. 79 até 85 e não concorda com os critérios de avaliação e solicita autos do processo para fundamentação dos recursos A OS ISSRV vem solicitar a comissão cópia integral do processo de chamamento, para fundamentar os recursos. A OS IDEIAS, registra

que tem intenção de recorrer uma vez que não identificou a ata de aprovação da proposta do plano de trabalho da GNOSIS, e não concorda com os critérios de avaliação e solicita autos do processo para fundamentação dos recursos. A OS GNOSIS impugna todas as considerações das demais OS, consignando ainda que a forma de impugnação deverá ser feita através de Recursos. Os prazos para todos os Recursos serão contados conforme edital, após a publicação da presente Ata em Jornal Oficial do Município. Fica suspensa a sessão para análise dos recursos apresentados. O Presidente da Comissão informou que, respeitado o prazo de análise dos recursos, o resultado desta análise será publicado no JOM, assim como a homologação do resultado do presente certame. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão às 16:39h, cuja Ata foi lida e vai assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes presentes à sessão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2020.

Matheus Martins Alves Pereira

Instituto GNOSIS

Bruno Silva Costa

Instituto de Medicina e Projeto

Alexandre Santos Souza

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS

Pablo Siqueira dos Santos Souza

VIVA RIO

Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva André Martins Aragão

Instituto Social Saúde Resgate a Vida – ISSRV

Alessandro Magno Coutinho

Presidente da Comissão – Mat. 109.988

Wilson Rodrigues de Souza

Titular – Mat. 7.440

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Titular – Mat. 6.658

Andrea Ribeiro Costa

Suplente – Mat. 7.168

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES 02 E 03

EDITAL N° 001/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, situada na Rua Roberto Silveira, nº 46, Shopping Costa Azul, 2º andar, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 78/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2786, de 14 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, do edital nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, dos equipamentos destinados a rede de urgência e emergência, composta pelas seguintes unidades: Hospital Municipal Conde Modesto Leal, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa, Pré-hospitalar Móvel, UPA 24h INOÃ, Pronto Atendimento 24h do Posto de Saúde Santa Rita e as seguintes unidades a serem inauguradas: Pronto Atendimento 24h Ponta Negra, Pré-Hospitalar Fixo Centro e Centro Materno Infantil do Hospital Conde Modesto Leal, para cobrir a rede 24h nos 04 distritos do Município de Maricá, conforme edital publicado no endereço eletrônico <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/EDITAL-RUE-FINAL-VERS%C3%83O-CONSOLIDADA-18-12-19.pdf>

Às 10:00h deu-se início à presente sessão, pelo Presidente da Comissão, com a análise da documentação de credenciamento das Organizações Sociais participantes. As Organizações credenciadas para o presente certame são:

Organização Social participante	Representante legal	Documento de Identificação
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi	Alex de Almeida Junior	22508477/7 Detran RJ
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS	Marjorie de Souza Nóbrega da Silva	RG 27.125.819-6 Detran
CEP 28	Eduardo Casotti Louzada	RG 1417120 SSP-ES
VIVA RIO	Pedro Coelho Camará	114878143 IFP
Instituto Social Saúde Resgate a Vida - ISSRV	Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva	091.271.978-83 CPF
Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP	Maurício Abreu Murad	385.461.677-53 MF
GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	134.510 OAB-RJ
Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia - ISSAA	Fabiano Pereira Salustiano	126488428 SSP-RJ

Após o credenciamento foram entregues os envelopes 02 e 03 das OS credenciadas, com exceção da Organização Social IPCEP, que mesmo credenciada, não apresentou os envelopes 02 e 03 até as 10:40h, foi ressaltado que apenas o representante legal credenciado está autorizado a se manifestar em nome da OS, em cada sessão

O representante da Organização Social Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi rubricou a proposta da Organização Social VIVA RIO e da Organização Social CEP28; o representante da Organização Social IDEAS rubricou a proposta da Organização Social VIVA RIO e Organização Social CEP 28, o representante da Organização Social CEP 28 rubricou as propostas da Organização Social IDEAS e da Organização Social Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi; o representante Organização Social VIVA RIO rubricou as propostas da Organização Social IDEAS e da Organização Social Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, o representante da Organização Social GNOSIS rubricou as propostas da Organização Social ISSAA e da Organização Social ISSRV, o representante Organização Social ISSAA rubricou as propostas da Organização Social ISSRV e da Organização Social GNOSIS e o representante da Organização Social ISSRV rubricou as propostas da Organização Social GNOSIS e da Organização Social ISSAA.

Dada a palavras aos representantes das OS credenciadas, a representante da OS IDEIAS relata que o atestado apresentado pela VIVA RIO, fls. 472/473 diz que é exclusivo para utilização do Edital 03/2019, o atestado de fls.842/844 não diz a qualidade do serviço, violando o item 4.2.a.1 do edital, entre as fls. 705 e 706, 707 e 708, encontra-se uma folha sem numeração e as fls. 1251 até 1259 e 1300 estão sem a Rubrica da OS, violando o item 4.2 do Edital. O representante da OS VIVA RIO relata que em relação aos atestados de fls. 472/473 observados pela OS IDEIAS não podem ser desconsiderados, visto que a informação constante nos mesmos se deu em virtude da OS VIVA RIO estar participando a época da expedição dos respectivos atestados de seleção pela própria Secretaria de Estado de Saúde do RJ, através do Chamamento Público 006/2019, desta forma o órgão emissor dos atestados fez questão de consignar nos atestados a exclusividade para uso no Chamamento Público no 003/2019 de Maricá para que os mesmos não fossem utilizados no chamamento da própria SES, órgão expedidor dos referidos atestados, que tal situação não pode invalidar a capacidade técnica conferida a OS VIVA RIO através dos atestados apresentados. Com relação as demais observações, a OS VIVA RIO se manifestará oportunamente caso seja necessário. Nada mais sendo consignado pelas OS presentes, informou que a segunda sessão pública do presente chamamento, referente a apresentação do envelope 01 (habilitação jurídica), dar-se-á no dia 04 de fevereiro de 2020, as 10h, pelo que ficam todas as Organizações Sociais presentes convocadas para a segunda sessão. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão às 12:34h, cuja Ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e os representantes legais das Organizações Sociais presentes à sessão, com exceção do representante da IPCEP, que

não permaneceu até o final.

Alex de Almeida Junior

Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

Marjorie de Souza Nóbrega da Silva

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS

Eduardo Casotti Louzada

CEP 28

Pedro Coelho Camará

VIVA RIO

Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva

Instituto Social Saúde Resgate a Vida – ISSRV

Matheus Martins Alves Pereira

GNOSIS

Fabiano Pereira Salustiano

Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia - ISSAA

Alessandro Magno Coutinho

Presidente da Comissão – Mat. 109.988

Wilson Rodrigues de Souza

Titular – Mat. 7.440

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Titular – Mat. 6.658

Andrea Ribeiro Costa

Suplente – Mat. 7.168

SECRETARIA DE TRABALHO

PROC. 27866/2018

Pregão Presencial N° 59/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, que tem por objeto contratação de empresa especializada na área de qualificação profissional no segmento de beleza e estética, com valor global de R\$ 1.963.279,27 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte sete centavos). Em favor da Empresa TRANSFORMARE CURSO PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ nº. 19.888.855/0001-29. Em, 23 de Janeiro de 2020.

Frank Francisco Fonseca da Costa

Secretário de Trabalho

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N° 2605

ORIGEM: Processo nº 0014875/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Ronaldo Seixas deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Quarenta e Seis – Quadra 141, Lote 07- Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO N° 2569

ORIGEM: Processo nº 0010602/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Dirceu Lavoie deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua dos Jasmins - Quadra 20-Lote 07-Costa Verde- Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO N° 2570

ORIGEM: Processo nº 0010602/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Leila Bessa Willecke deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua dos Jasmins - Quadra 20-Lote 08-Costa Verde- Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 2571
ORIGEM: Processo nº 0010602/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

A Sra. Leila Bessa Willecke deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua dos Jasmims - Quadra 20-Lote 09-Costa Verde- Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 2572
ORIGEM: Processo nº 0019225/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:
Paulo dos Anjos Emp.Imobiliários Ltda deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua dos Narcisos - Quadra 02-Lote 46D-Chacararas Rincão Mimoso-Inoã-Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 570/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28242/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28242/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019).

VALOR: R\$ 26.536,05 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (quatro) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3238/2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019.
MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 570 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 570/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28242/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 570/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 570/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28242/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019).

1.EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

2.HELENICE CUNHA PEREIRA – MATRÍCULA Nº 109.970

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/11/2019.

Publique-se.
Maricá, em 21 de novembro de 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 587/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28345/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDOS O TRANSPORTE, A MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, BEM COMO A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, PARA O EVENTO ESPRAIADO DE PORTAS ABERTAS, A SER REALIZADO NA RUA THOMAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, ESPRAIADO, MARICÁ/RJ, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019).

VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3381/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.
MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 587 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 587/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28345/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 587/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 587/2019 cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDOS O TRANSPORTE, A MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, BEM COMO A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, PARA O EVENTO ESPRAIADO DE PORTAS ABERTAS, A SER REALIZADO NA RUA THOMAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, ESPRAIADO, MARICÁ/RJ, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019).

1.REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749
2.CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA 106.300

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2019.

Publique-se.
Maricá, em 05 de dezembro de 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 596/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23840/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA DOS GAVIÕES, ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 3421/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 596 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 596/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23840/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 596/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 596/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA DOS GAVIÕES, ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.

1.ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748

2.MARIANA MARIA DA COSTA KLEIN – MATRÍCULA 109.808

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.
Maricá, em 13 de dezembro de 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 602/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23805/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR EDINHO MANHOSO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DE CORDEIRINHO, RUA 91, CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3419/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 602 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 602/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23805/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 602/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 602/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR EDINHO MANHOSO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DE CORDEIRINHO, RUA 91, CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ

1.EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

2.GIANCARLO MEDEIROS DA SILVA – MATRÍCULA 109.399

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.
Maricá, em 13 de dezembro de 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 604/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23801/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS (SIRLEI ANDRADE VIEIRA)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO REVEILLON 2019/2020 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NA PRAIA DE PONTA NEGRA, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 3417/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 604 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 604/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23801/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 604/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 604/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO REVEILLON 2019/2020 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NA PRAIA DE PONTA NEGRA, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ.

1.EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

2.GIANCARLO MEDEIROS DA SILVA – MATRÍCULA 109.399

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/12/2019.

Publique-se.
Maricá, em 30 de dezembro de 2019.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

TRATIVO Nº 23801/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 604/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 604/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO REVEILLON 2019/2020 COM A BANDA TATUOEMCASA, A SER REALIZADO NA PRAIA DE PONTA NEGRA, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ.

1. THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.290

2. HELENICE PUNHA PEREIRA – MATRÍCULA 109.970

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 30 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 605/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23819/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3420/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 605 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 605/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23819/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 605/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 605/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ MARICÁ/RJ.

1. REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749

2. TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA 106.321

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 30 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 606/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23811/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775766

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM A CANTORA JÔ BORGES, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DO FRANCÊS, RUA 83, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3423/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 606 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 606/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23811/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 606/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 606/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM A CANTORA JÔ BORGES, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DO FRANCÊS, RUA 83, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

1. ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.311

2. CELSO SOARES DE ANDRADE – MATRÍCULA 108.700

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 607/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29808/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDOS O TRANSPORTE, A MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, BEM COMO A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, PARA O EVENTO ENCANTADA DE NATAL, A SER REALIZADO NA PRAÇA DO FERREIRINHA, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019), CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29808/2019.

VALOR: R\$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3408/2019 E 3409/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 607 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 607/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29808/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 607/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 607/2019 cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDOS O TRANSPORTE, A MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, BEM COMO A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, PARA O EVENTO ENCANTADA DE NATAL, A SER REALIZADO NA PRAÇA DO FERREIRINHA, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019), CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29808/2019.

1. SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.293

2. PAULO ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 107.277

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 12 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 610/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23781/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOUGLAS DA COSTA FERREIRA 10434017760 (DOUGLAS DA COSTA FERREIRA)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR DOUGLAS KALÍ, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA RUA 01(AV. DA PRAIA COM A RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES), ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3422/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 610 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 610/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23781/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 610/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 610/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR DOUGLAS KALÍ, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA RUA 01(AV. DA PRAIA COM A RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES), ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

1. CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA Nº 106.300

2. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 612/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23834/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA RUA ADAIR FARAH, PRAIA DO RECANTO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 236

Nota de Empenho: 3418/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 612 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 612/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23834/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 612/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 612/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA RUA ADAIR FARAH, PRAIA DO RECANTO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

1. GIANCARLO MEDEIROS DA SILVA – MATRÍCULA Nº 109.399

2. JULIA DE OLIVEIRA E BRITTO CABRAL – MATRÍCULA 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

13/12/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 13 de dezembro de 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 613/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23957/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PAULO SERGIO ROCHA DE ALMEIDA 86615211734
 OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR PAUL ROCK, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA AV. MAYSA MONJARDIM COM A RUA 13, PRAIA DA BARRA, MARICÁ/RJ.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 236
 NOTA DE EMPENHO: 3430/2019
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
 MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 613 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 613/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23957/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 613/2019.

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 613/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR PAUL ROCK, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA AV. MAYSA MONJARDIM COM A RUA 13, PRAIA DA BARRA, MARICÁ/RJ.
 1. GIANCARLO MEDEIROS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 109.399
 2. JOEL FRANK GASPAS CALDAS – MATRÍCULA 108.455
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 13 de dezembro de 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 614/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23818/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL.
 OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM A CANTORA MAIARA COBOSKI A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 236
 NOTA DE EMPENHO: 3434/2019
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.
 MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 614/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23818/2019.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 614/2019.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 614/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM A CANTORA MAIARA COBOSKI A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAIA DAS AMENDOEIRAS, SÃO

JOSÉ DE IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.
 1. REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.749
 2. TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA 106.321
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 13 de dezembro de 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 615/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23822/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL
 OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM OS CANTORES BETINHO BAHIA E ISMAYR ALVES A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA ESTRADA DE CASSOROTIBA, SANTA PAULA, MARICÁ/RJ.
 VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 236
 NOTA DE EMPENHO: 3428/2019
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
 MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 615 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 615/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23822/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 615/2019.

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 615/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM OS CANTORES BETINHO BAHIA E ISMAYR ALVES A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA ESTRADA DE CASSOROTIBA, SANTA PAULA, MARICÁ/RJ.
 1. SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.293
 2. JULIANNA MACHADO DE SOUZA DA SILVA – MATRÍCULA 107.290
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 13 de dezembro de 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 617/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23809/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WAGNER MARIANO ALBUQUERQUE DA COSTA 10367009765
 OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR WAGNER MARIANO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA RUA 01 (AVENIDA DA PRAIA COM A RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES), ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.
 VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 206
 NOTA DE EMPENHO: 3426/2019
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
 MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 617 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 617/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23809/2019.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e conside-

rando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 617/2019.

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 617/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2019/2020 COM O CANTOR WAGNER MARIANO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA RUA 01 (AVENIDA DA PRAIA COM A RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES), ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

1. HELENICE CUNHA PEREIRA – MATRÍCULA N.º 109.970
 2. REGINALDO SANTANA DE BRITTES – MATRÍCULA 106.291
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 13 de dezembro de 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 619/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28680/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS (SIRLEI ANDRADE VIEIRA 02857397780)
 OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO 6º ENCONTRO VIVER BEM COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2019, NA LAGOA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 206
 NOTA DE EMPENHO: 3384/2019
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
 MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 619 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 619/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28680/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 619/2019.

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 619/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO 6º ENCONTRO VIVER BEM COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2019, NA LAGOA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.
 1. THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.290
 2. JOVENIL NOGUEIRA DE BRITES – MATRÍCULA 109.143
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 05 de dezembro de 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 620/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26097/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL.
 OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO NATAL 2019 COM O CANTOR DUDU AMARAL, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 236
 NOTA DE EMPENHO: 3436/2019
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.
 MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
 JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 620 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 620/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26097/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 620/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 620/2019 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO NATAL 2019 COM O CANTOR DUDU AMARAL, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ.

1. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA N.º 107.748

2. REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, LRF, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA FISCAL E CONTRA CHEQUE WEB PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ E AO FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, conforme Pregão n.º 08/2017. VALOR TOTAL: R\$ 158.403,24 (cento cinquenta oito mil e quatrocentos três reais e vinte quatro centavos). PRAZO: 01/01/2020 até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 075/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 17/2020 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Ato de Credenciamento n.º16/2019 – CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n.º 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Assistente Técnico A3, Maria Luiza da Cunha, matrícula 031, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 21 de janeiro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18419/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - INFRAEUA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA;

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E SE ENCONTRA SOB A JURISDIÇÃO E POSSE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A – CODEMAR;

VALOR: R\$53.613,23 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º. 13.303/16, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18419/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de concessão de n.º 01/2020, cujo objeto é a concessão de uso de propriedade do município de Maricá e se encontra sob a jurisdição e posse da Companhia De Desenvolvimento De Maricá – S.A – CODEMAR. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ EDUARDO SILVA E SILVA	120
FISCAL TÉCNICO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	066
FISCAL ADMINISTRATIVO:	THIAGO GUSMÃO ROSA	094
SUPLENTE:	AYRTON GONÇALVES PINHEIRO	019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 24 de janeiro de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 80/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30471/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO – ALTERAÇÕES DO OBJETO, PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/1993 e a lei n.º 13.303/2016

VALOR: R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2225

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 80/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 14/01/2020;

MARICÁ, 27 DE JANEIRO 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

TERMO DE POSSE

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, compareceu à sala de reunião do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura de Maricá, situada na Rua Álvaro de Castro, n.º 346, Centro – Maricá-RJ, a Sra. CRISTIANE VIEIRA JACCOUD DO CARMO AZEVEDO, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1341874-ES, expedida pelo SPTC/ES, inscrita no CPF sob o n.º 076.029.217-55, residente à Rua Professor Miguel Couto, n.º 427 – Aptº 306, Icaraí, Niterói-RJ, Cep.: 24.230-240, eleita para o Cargo de Diretor, na Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração n.º 15/2019, de 18 de dezembro de 2019, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretor da Diretoria em referência. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 2 (dois) anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração, Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse à Diretora acima qualificada no referido cargo, com validade a partir de 31 de dezembro de 2019. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 18 de dezembro de 2019.

Assinatura do Diretor Eleito

Presidente de Conselho de Administração – SANEMAR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19763/2019.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ENDURANCE GROUP BRASIL

HOSPEDAGEM DE SITES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE

VALOR: R\$ 3.343,92 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI 13.303/2016 E ARTIGO 145, INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 78/2019

DATA DO EMPENHO: 24/10/2019

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020.

EDES FERNANDES DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

Portaria de Nomeação N.º 001/2020-DP, de 20 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FILIPPE COSTA MARINS, CPF 104.762.307-21, matrícula n.º 800.082, a partir de 02/01/2020, para o cargo de COORDENADOR DE SUPORTE, vinculado à Superintendência de TI da Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 20 de janeiro de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação N.º 002/2020-DP, de 20 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE IVAN PEREIRA DE CASTRO, CPF 012.127.977-44, matrícula n.º 800.083, a partir de 02/01/2020, para o cargo de ASSESSOR 4, vinculado ao Gabinete da Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 20 de janeiro de 2020.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

Portaria de Nomeação N.º 003/2020-DP, de 20 de janeiro de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA MARIA PINTO RAJÃO, CPF 863.499.617-49, matrícula n.º 800.084, a partir de 13/01/2020, para o cargo de ASSESSORA DE ENGENHARIA E CUSTOS, vinculado à Assessoria de En-

genharia da Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/01/2020. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR, Maricá - RJ, em 20 de janeiro de 2020. Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – PE 002/2020.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO DE DIVERSOS DIÂMETROS.
Data da Etapa de Lances: 11/02/2020 - Horário: 10:30 hrs
Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Tipo: Menor Preço por Item.
Processo: 24259/2019
UASG: 927591

MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: Alteração do "Tipo de Benefício" no sistema, nos quais os itens 07, 16, 18, 19, 20, 22 e 23 passam a ser de ampla concorrência, conforme previsto em Edital, por não serem vantajosos para a Administração Pública, com fulcro no artigo 49, III da Lei Complementar nº 123/2006.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Governamentais, no endereço eletrônico acima citado ou no site <https://sanemar-sa.com.br/>, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de uma resma de papel tamanho A4 – 75g/m², na Rua Alvares de Castro – Nº 607 – 3º Andar – Araçatiba – Maricá-RJ – CEP.: 24.901-355, no horário de 09h às 16h.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT e WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL A BASE DE CONTRATO DE GALÕES, PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

PRAZO: 08/01/2020 à 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.150,00 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.07.99.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 001/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027837/2019 NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019915/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

Maricá / RJ, 08 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1734 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 001/2020, cujo objeto é o Contrato de fornecimento de água mineral a base de troca de galões para Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, na ata de registro de preços nº 12/2019, do Processo Administração nº 0019915/2019, oriundo da licitação sob a modalidade pregão presencial nº 14/2019, do processo administrativo de utilização nº 0027837/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 001/2020.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula - nº 100.0101 Moises Oliveira de Abreu - Matrícula - nº 100.0074 Daniela Silva Nascimento - Matrícula nº 110.0130

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 08 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

Maricá / RJ, 23 de janeiro de 2020.

RESULTADO DO RECURSO

Processo Administrativo n.º 0028726/2019.

Objeto: Pedido de revisão da penalidade de advertência aplicada através do processo nº 0000682/2019

Decisão: INDEFERIDO

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT nº 1747/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 16/2019; e

Considerando o Processo Administrativo nº 0001863/2020 de 24 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato do Motorista ADILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1500024, a partir de 23/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 24 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT nº 1748/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016355/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAUL SILVANO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100012;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 24 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1749 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria EPT nº 1719 de 15 de janeiro de 2020, o qual versava sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 1719 de 15 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 27 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

RATIFICO DO PROCESSO 5190/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR e da Controladoria Interna da SOMAR, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a Locação de Imóvel para a Base Operacional da Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição no Centro, através do processo administrativo nº 5190/2012 no valor global de R\$ 52.959,20 (Cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) em favor de Regina Vera Rangel Jorge de Carvalho, inscrito no CPF nº 295.792.287-87.

Em, 22 de janeiro de 2020.

Renato Machado - Mat. 500.000

Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá.

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25700/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para Registro de Preços de Serviços de Licenciamento, Instalação e Manutenção de Software com Treinamento e Assessoria Técnica para implementação do Processo Construtivo BIM, adjudicando os Lotes 1, 2, 3 e 5 em favor da empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, no valor total de R\$ 4.764.459,04 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Em, 24 de janeiro de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Ata de R.P. nº 05/2020

Processo Administrativo Nº 25700/2019

Validade: 23/01/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO BIM.

Ao Vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por MARCELO ROSA FERNANDES portador (a) do R.G 11250088-9 (DETRAN) e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA situada na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista - Americana - SP CEP: 13.477-410 CNPJ: 66.582.784/0001-11 neste ato representado por sua representante legal Elizabeth de Sena Dantas, portador do RG nº 12.099.323-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 054.484.907-86 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 875 a 881, HOMOLOGADA às fls. 894 ambas do processo administrativo nº 25700/2019, referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 1						
	ITEM	UNIDADE	QDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Software - Autodesk Architecture Engineering & Constrution on Collection - SINGLE USER Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	100	Autodesk	R\$ 34.662,05	R\$ 3.466.205,00
2	Software - Autodesk Architecture Engineering & Constrution on Collection - MULTI USER - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	10	Autodesk	R\$ 50.793,00	R\$ 507.930,00
3	Software - Autodesk BIM 360 Docs - Packs 100 . Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	1	Autodesk	R\$ 155.865,00	R\$ 155.865,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.130.000,00	
LOTE 2						
	ITEM	UNIDADE	PESSOAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Software - Adobe Photoshop - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	15	Adobe	R\$ 6.380,00	R\$ 95.700,00
2	Software - Adobe Acrobat PRO . Especificações de acordo com o termo de referencia	UNIDADE	35	Adobe	R\$ 2.980,00	R\$ 104.300,00
3	Software - Adobe Creative Cloud All Aps. Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	10	Adobe	R\$ 15.012,00	R\$ 150.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 350.120,00	
LOTE 3						
	ITEM	UNIDADE	PESSOAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT introdução 24horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	32	Autodesk	R\$ 1.127,00	R\$ 36.064,00
2	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Arquitetura 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	32	Autodesk	R\$ 902,96	R\$ 28.894,72
3	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Elétrico 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	8	Autodesk	R\$ 550,04	R\$ 4.440,32
4	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Hidráulico 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	8	Autodesk	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
5	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Estruturas Metálicas 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	8	Autodesk	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
6	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Estruturas Concreto 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	8	Autodesk	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
7	Serviço de curso de capacitação e treinamento - CIVIL 3D Introdução 24horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	8	Autodesk	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
8	Serviço de curso de capacitação e treinamento - CIVIL Viário 08horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	8	Autodesk	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
9	Serviço de curso de capacitação e treinamento - CIVIL Drenagem 08horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	8	Autodesk	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
10	Serviço de curso de capacitação e treinamento - RECAP PRO 08 horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	8	Autodesk	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
11	serviço de curso de capacitação e treinamento - NAVISWORKS 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	32	Autodesk	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
12	serviço de curso de capacitação e treinamento - 3DS MAX 40horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	16	Autodesk	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00
13	Serviço de curso de capacitação e treinamento - INFRAWORKS - Introdução ao software 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	32	Autodesk	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
14	Serviço de curso de capacitação e treinamento - INFRAWORKS - Abordagem Módulo Básico Estruturas Viárias 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	24	Autodesk	R\$ 530,00	R\$ 12.720,00
15	Serviço de curso de capacitação e treinamento - INFRAWORKS -Abordagem Modulo básico Drenagem 08horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	16	Autodesk	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00
16	Serviço de curso de capacitação e treinamento - BIM 360 - 08horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	72	Autodesk	R\$ 380,00	R\$ 27.360,00
17	Serviço de consultoria técnica BIM em projeto piloto - 120horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	9	Autodesk	R\$ 4.900,00	R\$ 44.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 250.499,04	
LOTE 5						
	ITEM	UNIDADE	PESSOAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Software - Corel DRAW. Especificações de acordo com o termo de referencia	UNIDADE	9	Corel	R\$ 3.760,00	R\$ 33.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.840,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3 e 5					R\$ 4.764.459,04	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de

readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto n.º 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de Janeiro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

ELIZABETH DE SENA DANTAS

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

AUTORIZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5190/2012

DISPENSA LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR, Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria interna da SOMAR, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto o contrato de aluguel da Base Operacional da Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição no Centro, através do processo administrativo nº 5190/2012 no valor global de R\$ 52.959,20 (Cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) em favor de Regina Vera Rangel Jorge de Carvalho, inscrito no CPF nº 295.792.287-87.

Informamos para os devidos fins, que além do valor supracitado, a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em 22 de janeiro de 2020.

Bruno Rodrigues – Mat. 500.007

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

Ata de R.P. nº 06/2020

Processo Administrativo Nº 11366/2019

Validade: 27/01/2021

AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA MAQUINÁRIOS

Ao Vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por BRUNO DUARTE RODRIGUES portador (a) do R.G 12430259-7 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 089.202.387-23, e a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI situada na Rua Presidente Dutra, nº 191 – Outeiro das Pedras – Itaboraí RJ CEP: 24.812-352 CNPJ: 07.579.347/0001-80 neste ato representado por sua representante legal Moisés Ribeiro Silvério, portador do RG nº 087.198.719 e inscrito no CPF sob nº 015.827.647-78 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 811 a 813, HOMOLOGADA às fls. 810 ambas do processo administrativo nº 11366/2019, referente ao Pregão Presencial nº 48/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	Óleo de motor - 15W40 Mineral	LITRO	460	INCOL	R\$ 14,35	R\$ 6.601,00
14	Óleo hidráulico 68	LITRO	1192	INCOL	R\$ 9,03	R\$ 10.763,76
15	Fluido de arrefecimento concentrado 50/50	LITRO	20	RADNAC	R\$ 14,00	R\$ 280,00
27	Óleo 15W40 Turbo Diesel	LITRO	1088	INCOL	R\$ 12,53	R\$ 13.632,64
30	Óleo 90	LITRO	210	INCOL	R\$ 14,00	R\$ 2.940,00
TOTAL					R\$ 34.217,40	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será

refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e, ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações con-

tratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 28 de Janeiro de 2020.
BRUNO DUARTE RODRIGUES
DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
MOISÉS RIBEIRO SILVÉRIO
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
PROC. 21707/2018 – Tomada de Preço nº 11/2019

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Construção de Galpão da SOMAR no Bairro Caxito, no Município de Maricá-RJ, adjudicando o objeto em favor da Empresa: Silgui Comércio e Serviços Eireli, CNPJ Nº 31.654.440/0001-96, no valor de R\$ 1.098.046,27 (Um milhão, noventa e oito mil, quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Em 27 de Janeiro de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matricula 500.004

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Processo Administrativo: 18486/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE - RJ. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Processo Administrativo n.º 26082/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Aquisição de Banheiros Químicos. Data do certame: 11/02/2020 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.